



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.824

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

37 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Vice-Governador  
MURILO ZAUIH

Procuradora-Geral do Estado  
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde  
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura  
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Fazenda  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 004/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 004/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	IN	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NS	NO	NO		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	3	240	91.000,00	0,00
27901.10.302.2002.8321	S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	3	1	248	88.000,00	0,00
	3	3	248	0,00	5.553.394,00
27901.10.303.2002.2187	S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica	3	3	240	0,00	91.000,00
	3	3	248	5.465.394,00	0,00
SUBTOTAL			240	91.000,00	91.000,00
SUBTOTAL			248	5.553.394,00	5.553.394,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED	3	3	100	0,00	144.000,00
29101.12.843.0905.9015	F				
Parcelamento de dívida com o INSS e outros da Educação	3	2	100	144.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	144.000,00	144.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					

51901.27.811.0059.6121	F				
Manutenção e Operacionalização do FIE-MS	3	3	100	798.800,00	0,00
51901.27.812.2017.1432	F				
Implementar o esporte e o lazer no Estado..	3	3	100	201.200,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.04.122.0069.8120	F				
Manutenção e Operacionalização da SEMAGRO	3	3	100	0,00	23.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	23.000,00
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS					
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS					
71203.04.663.0069.8161	F				
Operacionalização do MS MINERAL	3	3	100	23.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	23.000,00	0,00
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS					
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS					
71901.18.542.0069.8256	F				
Operacionalização do FUNLES	3	3	240	0,00	401.000,00
	3	4	240	401.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	401.000,00	401.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019	F				
Reserva de Contingência	3	9	100	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	1.000.000,00
TOTAL			100	1.167.000,00	1.167.000,00
TOTAL			240	492.000,00	492.000,00
TOTAL			248	5.553.394,00	5.553.394,00
TOTAL GERAL				7.212.394,00	7.212.394,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

23	ANA PLACIDA MARINHO CHAMANI	53	22/01/2019	8h
09	JOYCE RODRIGUES MARTINS SILVA	54	22/01/2019	8h

EDITAL n. 29/2019/SAD/FUNSAU  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP, de 20 de junho de 2018, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Ensino Superior de Graduação em Fisioterapia, reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cartão do SUS;
- Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- Quitação com conselho de classe.
- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2. São requisitos básicos para a contratação:  
 a) ser brasileiro nato ou naturalizado;  
 b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;  
 c) ter idade mínima de 18 anos completos;  
 d) comprovar a escolaridade exigida;  
 e) ser considerado apto em exame médico admissional;  
 f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 14 JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração  
 e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
 Diretor-Presidente  
 Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2019/SAD/FUNSAU  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO  
 FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Insc.	Nome	Class.	Data	Horário
201	DARINE MOREIRA GARCEZ	48	22/01/2019	8h
168	JAQUELINE FERNANDES LOPES	49	22/01/2019	8h
195	PRISCILA ROSA ALBUQUERQUE D. DONATO	50	22/01/2019	8h
123	JÉSSICA DOS SANTOS THOMÉ	51	22/01/2019	8h
21	FLAVIA MANHANI MUZETE	52	22/01/2019	8h

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
 Telefone: (67) 3318-1480  
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Decreto .....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	17
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	33
Municípios.....	34
Publicações a Pedido.....	37

CAMPO GRANDE-MS, 14 JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração  
 e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
 Diretor Presidente  
 Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2019/SAD/FUNSAU  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Insc.	Nome	Class.	Data	Horário
84	Eurito Do Carmo Nery	401	21/01/2019	8h
1561	Loren Kariny Gomes De Melo	402	21/01/2019	8h
455	Maria De Lourdes Pereira De Araújo	403	21/01/2019	8h
201	Geneci Batista Da Silva	404	21/01/2019	8h
1062	Carmelina Vareiro	405	21/01/2019	8h
447	Maria Izabel De Lima Silva	406	21/01/2019	8h
1332	Lucia Helena Dos Reis Ferreira Leme	407	21/01/2019	14h
264	Nathalia Cristina Da Silva Diniz	408	21/01/2019	14h
1284	Regiane Araújo Dos Santos	409	21/01/2019	14h
1093	Eliene Oliveira Alves	410	21/01/2019	14h
1599	Jessica Gomes Ramos Trindade	411	21/01/2019	14h

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N. 0001/2015/SAD  
 N° Cadastral 5038

Processo: 13/000.003/2015  
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa Águas Guariroba S/A.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quarta – Da Vigência, e incluir o item 3.3, na Cláusula Terceira – Do Preço do Contrato, ambos ao Contrato n. 001/2015.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2018.

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Lucilaine A. T. De Medeiros e Celso Lino Paschoal Junior.

Extrato do IV Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo n. 0007/2016/SAD

N° Cadastral 6544  
 e Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n. 0020/2016/SEINFRA

Processo: 55/000.107/2016  
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e

**Do Objeto:** Desburocratização (SAD) e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Eireli. Constitui objeto do presente instrumento a alteração das disposições contidas na Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 007/2016 e na Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 020/2016, haja vista, a inclusão da fonte de recursos e o remanejamento de valores, visando assim, atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), com efeitos a partir da data de assinatura do presente termo.

**Da Inclusão e Remanejamento:** 2.1. Incluir a Fonte de Recursos 0240, ao Contrato de Adesão n. 020/2016 e ao Contrato Corporativo n. 007/2016, visando assim, atender as necessidades da SEINFRA, no seu valor mensal. 2.2. Os valores mensais deverão ser remanejados da Fonte de Recursos 0100, passando para a Fonte 0240, Funcional Programática 10.57201.26.122.0057.6281.0001-Custeio Administrativo, visando assim suprir as necessidades daquela Secretaria, sem que haja ônus ao contrato em tela.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2018.  
**Assina:** Carlos Alberto de Assis  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.555, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

*Altera dispositivos da Resolução SED/MS n. 3402, de 23 de janeiro de 2018, que normatiza a atribuição de aulas-treinamento do Programa Escolar de Formação e Desenvolvimento de MS nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera dispositivos da Resolução SED/MS n. 3402, de 23 de janeiro de 2018, que normatiza a atribuição de aulas-treinamento do Programa Escolar de Formação e Desenvolvimento de MS nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

"Art. 5º .....

III - possibilitar a formação de equipes competitivas para a participação dos Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul, Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul e outros eventos similares; (NR)

Art.11. Para a implantação do Programa Escolar de Formação e Desenvolvimento Esportivo de MS, o professor/técnico, juntamente com a Direção Escolar, deverá preencher o formulário de proposta (formulário I - continuidade do Projeto ou formulário II - projeto novo), disponibilizado no site eletrônico [www.fundesporte.ms.gov.br](http://www.fundesporte.ms.gov.br) e encaminhar, via malote, para o Núcleo de Esporte (NESP/SED), protocolizando cada proposta individualmente.

§ 1º Cada projeto destinado a um professor deverá ser objeto de um protocolo. Havendo mais de um professor deverão ser encaminhados cada um em protocolos diferentes.

§ 2º As propostas encaminhadas ao NESP/SED serão submetidas à análise e aprovação pela Comissão Técnica de Implantação do Programa Escolar de Formação e Desenvolvimento Esportivo de MS, segundo critérios a serem estabelecidos em regulamento próprio.

§ 3º Os professores só poderão dar início ao Programa Escolar de Formação e Desenvolvimento Esportivo de MS após a aprovação pelo NESP/SED.

§ 4º Para participar do Programa Escolar de Formação e Desenvolvimento Esportivo de MS, o professor deverá constar no Cadastro de Candidatos à Função docente, em caráter temporário, para exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e em programas e projetos educacionais, durante o ano letivo de 2019, conforme Edital n. 11/2018, publicado no Diário Oficial n. 9.804, de 19 de dezembro de 2018. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.556, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre o Regime de Progressão Parcial nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas de Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, revoga a Resolução SED/MS n. 3.358, de 5 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o previsto no art. 24, inciso III, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, e no art. 68 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 14 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o Regime de Progressão Parcial - RPP na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas estaduais que operacionalizam o regime de progressão

regular, implantado por meio da Resolução SED/MS n. 3.358, de 5 de dezembro de 2017.

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Regime de Progressão Parcial é o procedimento pedagógico e administrativo que tem por finalidade propiciar ao estudante, retido por aproveitamento, novas oportunidades de aprendizagem.

§ 1º Os critérios para a efetivação do Regime de Progressão Parcial devem estar previstos no Projeto Político-Pedagógico e na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio da Rede Estadual de Ensino.

§ 2º O Regime de Progressão Parcial será aplicado a partir do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio.

§ 3º O Regime de Progressão Parcial previsto nesta Resolução não se aplica aos cursos operacionalizados por Projetos nas modalidades de Educação Profissional, de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Curso de Avanço na Aprendizagem (AJA).

Art. 3º O estudante que não obter aproveitamento em até 3 (três) componentes curriculares/disciplinas do 7º (sétimo) ano do ensino fundamental até o 2º (segundo) ano do ensino médio, deverá cursá-las, subsequente e concomitantemente, nos anos seguintes em Regime de Progressão Parcial, conforme previsto nesta Resolução.

Art. 4º O estudante poderá levar componentes curriculares/disciplinas para o ano subsequente desde que a soma de anos anteriores com a do ano em curso não ultrapasse o quantitativo estabelecido no art. 7º desta Resolução.

Parágrafo único. O direito ao Regime de Progressão Parcial é assegurado apenas ao estudante que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária a que estiver obrigado a cursar durante o ano em que ficar retido por aproveitamento.

Art. 5º A matrícula em Regime de Progressão Parcial será admitida a partir do 8º (oitavo) ano do ensino fundamental até o 3º (terceiro) ano do ensino médio para os estudantes:

I - que integram a Rede Estadual de Ensino;

II - oriundos de outras instituições de ensino desde que o documento de transferência do estudante conste a "aprovação em Regime de Progressão Parcial".

Parágrafo único. É vedado à escola receber/efetuar matrícula de estudante como aprovado em Regime de Progressão Parcial quando, segundo os critérios regimentais da escola de origem, tenha sido considerado reprovado.

Art. 6º O procedimento do Regime de Progressão Parcial deverá ser aplicado, obrigatoriamente, no ano letivo subsequente.

Art. 7º O Regime de Progressão Parcial será oferecido paralelamente ao curso regular e não poderá exceder a 3 (três) componentes curriculares/disciplinas por ano letivo.

Art. 8º O estudante aprovado em Regime de Progressão Parcial no 9º (nono) ano do ensino fundamental, ainda que com Regime de Progressão Parcial de anos anteriores, poderá ser matriculado no 1º (primeiro) ano do ensino médio, desde que não ultrapasse 3 (três) componentes curriculares.

Art. 9º O estudante do 3º (terceiro) ano do ensino médio, que ficar retido por aproveitamento, não terá direito a usufruir do Regime de Progressão Parcial.

Parágrafo único. Para concluir a etapa do ensino médio, o estudante, na situação prevista no *caput* deste artigo, deverá cursar o 3º (terceiro) ano do ensino médio, e, se for o caso, concomitantemente os componentes curriculares/disciplinas objeto do Regime de Progressão Parcial de anos anteriores.

Art. 10. Ao estudante aprovado no 3º (terceiro) ano do ensino médio, que, concomitantemente, cursava componentes curriculares/disciplinas de anos anteriores em Regime de Progressão Parcial e não obteve êxito nesse Regime, será assegurado o cumprimento no ano letivo subsequente, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 11. Não será expedido Certificado de Conclusão/Histórico Escolar nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio ao estudante que não tenha obtido êxito em todos os componentes curriculares/disciplinas previstos na matriz curricular das respectivas etapas.

## TÍTULO II

### DA EFETIVAÇÃO DO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 12. Para efetivação do Regime de Progressão Parcial, a escola deverá:

I - efetuar os procedimentos habituais da apuração do rendimento escolar até o Conselho de Classe Final, na turma e ano em que o estudante cursou;

II - após o registro das notas pela escola, referente ao exame final, no Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE, o sistema identificará os estudantes que não obtiveram êxito em até 3 (três) componentes curriculares/disciplinas e os classificará como Aprovados em Regime de Progressão Parcial - APP;

III - na Ata de Resultados Finais, da turma e ano em que o estudante cursou, deverá ser especificada a situação do estudante Aprovado em Regime de Progressão Parcial (APP), discriminando-se os componentes curriculares/disciplinas os quais o estudante terá que cumprir;

IV - no requerimento de matrícula do estudante, que irá usufruir da Progressão Parcial, deverá constar do campo Observação - Aprovado em Regime de Progressão Parcial - identificando-se os componentes curriculares/disciplinas que cumprirá em RPP.

Art. 13. O estudante em Regime de Progressão Parcial deverá assinar termo de compromisso e responsabilidade, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, constando os componentes curriculares/disciplinas que terá que cumprir em forma de Progressão Parcial.

Parágrafo único. A escola oferecerá os estudos do Regime de Progressão Parcial conforme Plano de Estudo, o qual será previamente apresentado ao estudante quando maior, ou pai/mãe ou responsável, quando menor, para que o estudante não tenha prejuízo.

Art. 14. O estudante, ao ser transferido, em qualquer época do ano, deve receber da escola a Guia de Transferência, da qual conste, além das informações pertinentes, as seguintes observações:

I – o estudante foi matriculado no ano subsequente em Regime de Progressão Parcial;

II - o ano e os componentes curriculares/disciplinas que deve cumprir em Regime de Progressão Parcial;

III – os componentes curriculares/disciplinas, nos quais o estudante foi aprovado em Regime de Progressão Parcial, e os resultados obtidos, especificando-se o ano escolar e a escola onde cumpriu.

Art. 15. Da Guia de Transferência do estudante aprovado em Regime de Progressão Parcial no 9º (nono) ano do ensino fundamental, com Regime de Progressão Parcial de anos anteriores, deverão constar as seguintes observações:

I - os componentes curriculares que deve cumprir em Regime de Progressão Parcial e ano a que se refere;

II - os componentes curriculares nos quais foi aprovado em Regime de Progressão Parcial e os resultados obtidos, especificando-se a nota, o ano a que se refere a RPP e a escola onde cumpriu.

Art. 16. A certificação de conclusão do ensino fundamental será efetuada pela escola onde o estudante cursou o último componente curricular da referida etapa, em Regime de Progressão Parcial.

Art. 17. As datas de aplicação das avaliações do Regime de Progressão Parcial (RPP) serão previstas em calendário escolar, ao final de cada semestre.

Art. 18. Nas datas destinadas à aplicação da Avaliação do Regime de Progressão Parcial, previstas no final do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) semestre do ano letivo, deverá ser ofertada Atividade Pedagógica Complementar, correspondente ao dia da semana destinado para esse fim, a todos os estudantes.

Art. 19. Ao estudante em Regime de Progressão Parcial será oportunizado Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e tutoria *on-line*.

Art. 20. Ao estudante em Regime de Progressão Parcial será disponibilizado Plano de Estudo, elaborado a partir do Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino, que deverá cursar para o cumprimento dos componentes curriculares/disciplinas.

§ 1º As atividades do Plano de Estudo e sua frequência não se vinculam aos dias do período letivo regular, podendo ser desenvolvidas em encontros periódicos, pesquisas, por meio de estudo orientado ou avaliação, semestralmente, em dias e horários compatíveis para a escola.

§ 2º Na finalização do Plano de Estudo, ao final do semestre, o estudante será submetido à avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 21. Para o estudante público-alvo da Educação Especial, em Regime de Progressão Parcial, deverá ser organizado Plano Educacional Individualizado, a partir do Plano de Estudos do componente curricular/disciplina, objeto da Progressão Parcial.

§ 1º O Plano Educacional Individualizado é atribuição da Coordenação Pedagógica, em parceria com a equipe da educação especial da SED/MS, e deverá prever recursos e serviços de acessibilidade, de usabilidade pedagógica e recursos de tecnologia assistiva.

§ 2º O cumprimento do Plano Educacional Individualizado resultará em nota para aprovação do estudante da Educação Especial.

### TÍTULO III

#### DA APROVAÇÃO

Art. 22. O Regime de Progressão Parcial não se vincula aos dias letivos, à carga horária anual e à frequência mínima exigida para aprovação.

Art. 23. Para fins de aprovação no Regime de Progressão Parcial, o estudante deverá atingir o aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular/disciplina objeto da Progressão Parcial.

Art. 24. A escola deverá elaborar Ata de Resultados específica do Regime de Progressão Parcial, para fins de resguardar direitos dos estudantes.

### TÍTULO IV

#### DO ESTUDANTE APROVADO NO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO E EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL DE ANOS ANTERIORES

#### CAPÍTULO I

##### DO PLANO DE ESTUDO ESPECIAL

Art. 25. Será facultado ao estudante aprovado no 3º (terceiro) ano do ensino médio que, concomitantemente, cursava componentes curriculares/disciplinas de anos anteriores, em Regime de Progressão Parcial, e que não obteve êxito, total ou parcial, neste regime, cursar no ano letivo subsequente, na forma de Plano de Estudo Especial -PEE, os componentes curriculares/disciplinas objeto do RPP.

Parágrafo único. O estudante na situação prevista no *caput* deste artigo será matriculado no 3º (terceiro) ano do ensino médio e irá cumprir apenas os componentes curriculares/disciplinas relativos ao Regime de Progressão Parcial.

I – Da matrícula deverá constar campo com a seguinte observação: "Estudante matriculado no 3º ano do ensino médio apenas para cumprir Regime de Progressão Parcial referente ao(s) \_\_\_\_\_ ano(s) do Ensino Fundamental/Ensino Médio relativo(s) ao(s) componente(s) curricular(es)/disciplina(s) de \_\_\_\_\_, na forma do Plano de Estudo Especial".

II – A escola deverá efetuar os procedimentos para o aproveitamento de estudos referente ao 3º ano em que o estudante foi aprovado, conforme disposto na Resolução que trata da organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 26. O estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, deverá, para cumprir o PEE, assinar termo de compromisso e responsabilidade, constando os componentes curriculares/disciplinas nos quais não obteve êxito e o ano a que se refere e que cumprirá na forma de Plano de Estudo Especial.

Art. 27. A Secretaria de Estado de Educação elaborará, por meio do setor competente, o Plano de Estudo Especial a partir do Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino e o disponibilizará para aplicação pela escola, que deverá, posteriormente, arquivar no prontuário do estudante.

Parágrafo único. O Plano de Estudo Especial a que se refere o *caput* deste artigo deve ser exequível, permitindo ao estudante cumprir os componentes curriculares/disciplinas que não obteve êxito.

Art. 28. As atividades do Plano de Estudo Especial e sua frequência não se vinculam aos dias do período letivo regular, podendo ser desenvolvidas com encontros periódicos, pesquisas, por meio de estudo orientado, ou avaliação, bimestralmente, em dias e horários compatíveis para a escola.

Parágrafo único. Caberá à coordenação pedagógica acompanhar o cumprimento das atividades previstas no Plano de Estudo Especial.

Art. 29. Ao estudante aprovado no 3º (terceiro) ano do ensino médio, na situação prevista no art. 25, que requer transferência, deverá constar da Guia de Transferência que o estudante continua em Regime de Progressão Parcial (CRPP) de anos anteriores, especificando os anos e os componentes curriculares/disciplinas, pendentes de conclusão.

Art. 30. Para a efetivação do Plano de Estudo Especial PEE, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular/disciplina, objeto da Progressão Parcial de anos anteriores não cumprida, não se exigindo frequência mínima.

Art. 31. Quando o resultado obtido pelo estudante, ao final do Plano de Estudo Especial, for satisfatório, a escola deverá atualizar os registros na documentação escolar do estudante, em qualquer época do ano letivo em curso.

Parágrafo único. A escola deve elaborar Ata de Resultados específica do Plano de Estudo Especial para resguardar o direito dos estudantes.

### CAPÍTULO II

#### DOS REGISTROS DE VIDA ESCOLAR

Art. 32. Da Ata de Resultados Finais do estudante, aprovado no 3º (terceiro) ano do ensino médio e que Continua em Regime de Progressão Parcial de anos anteriores, deve constar:

I - no campo Resultado Final, será indicado a legenda AP (Aprovado);

II – no campo da observação, informar os dados de identificação do estudante e a indicação dos componentes curriculares/disciplinas que Continua em Regime de Progressão Parcial e o ano a que se referem.

Art. 33. Do Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, do estudante aprovado no 3º (terceiro) ano do ensino médio, que cumpriu componentes curriculares/disciplinas de anos anteriores, em Regime de Progressão Parcial, deve constar, além de outras, as seguintes informações:

I – na coluna de Resultados/Aproveitamentos, no ano da Aprovação em Regime de Progressão Parcial, registrar as médias por componente curricular/disciplina, inclusive aquelas com aproveitamento insuficiente;

II – no espaço de resultado final do ano que foi Aprovado em Regime de Progressão Parcial, constar APP;

III – no 3º (terceiro) ano do ensino médio, registrar as médias obtidas e no espaço de resultado final constar AP;

IV – no campo destinado a observações, informar que o estudante concluiu o 3º (terceiro) ano do ensino médio, com a data em que obteve êxito nos componentes curriculares/disciplinas, mencionando:

- nome dos componentes curriculares e/ou disciplinas;
- notas obtidas;
- ano a que se refere a RPP, inclusive o ano letivo; e
- nome da escola e município, quando for o caso.

Art. 34. A certificação de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio será efetuada pela escola onde o estudante cursou o último componente curricular/disciplina da referida etapa.

### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A escola deve efetuar todos os registros para fins de regularidade da vida escolar do estudante em Regime de Progressão Parcial.

Parágrafo único. É responsabilidade do gestor da escola efetuar os registros referidos no art. 35 e zelar por sua regularidade, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 36. Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Resolução, para que a Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED/SED expeça as orientações necessárias para o seu fiel cumprimento.

Art. 37. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 38. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Ficam revogadas a Resolução/SED n. 3.358, de 5 de dezembro de 2017, a Resolução/SED n. 3.399, de 19 de janeiro de 2018, e a Resolução/SED n. 3.413, de 6 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.804, de 19 de dezembro de 2018, página 8.

EDITAL N. 11/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 19 e 22 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações, e no Decreto n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro de candidatos à Função Docente em caráter temporário para exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e em programas e projetos educacionais, durante o ano letivo de 2019.

#### 1. DO CADASTRAMENTO

1.1. A ficha de cadastramento estará disponível no endereço eletrônico [www.portaldoprofessor.ms.gov.br](http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br), a partir das 8 horas do dia 20 de dezembro de 2018 às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2019, devendo o interessado acessar o link cadastramento de professor e seguir adequadamente as instruções que constarão da tela para a efetivação de seu cadastro, o qual ocorrerá exclusivamente pela internet e será requisito essencial para a sua contratação.

1.2. O professor do Quadro Permanente do Estado que pretenda exercer aulas complementares e/ou convocação em caráter temporário também deverá fazer a inscrição, observadas as regras deste Edital.

1.3. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá salvar o documento para gerar o número de protocolo, enviar e imprimir o comprovante, finalizando a sua inscrição.

1.4. As informações prestadas no preenchimento do formulário online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

1.5. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro e nem receberá ficha de cadastramento na versão impressa.

1.6. A relação de candidatos cadastrados, por município e componente curricular/disciplina, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o dia 23 de janeiro de 2019.

1.7. A comprovação das informações prestadas no ato do cadastro será exigida e conferida no momento em que o candidato for chamado para a contratação.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão contratados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou de convocação, nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos professores efetivos que se encontrarem:

- no exercício das funções de diretor, diretor-adjunto e coordenador pedagógico;
- nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;
- readaptados;
- no desempenho de mandato classista.

3.2. A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária do respectivo cargo.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Serão impedidos de atuarem na função de docente temporário os interessados que se encontrarem

- em acúmulo de cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
- ocupante de cargo público de professor readaptado, provisório ou definitivamente;
- no desempenho de cargo e/ou função militar;
- na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;
- com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 11/ SED/2018

Processo: 29/011597/2018

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF N.02.940.523/0001-43, denominada INTERVENIENTE e a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Dourados/MS, CNPJ/MF n.07.775.847/0001-97, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução da SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n.10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 87 de 31 de janeiro de 2000 e alterações posteriores no que couber.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica n.11/ SED/2018 prorrogando sua vigência

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019

**Assinatura:** 21/12/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF n. 924.445.208-15**

Secretário da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – INTERVENIENTE.

**LIANE MARIA CALARGE - CPF/MF n. 202.818.971-15**

Reitora da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Dourados/MS – CONVENIENTE.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução Nº 01/SES/MS

Campo Grande, 16 de janeiro de 2019.

*Autorizar repasse de recursos de Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI), em conformidade com a Portaria nº 2.663/GM/MS, de 11 de outubro de 2017, para o Hospital São Judas Tadeu LTDA.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 3.621, de 9 de Novembro de 2018, que habilitou o Hospital São Judas Tadeu LTDA – CNES 2374226, localizado no município de Iguatemi/MS, ao recebimento de recursos relativos ao Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI), em conformidade com a Portaria nº 2.663/GM/MS, de 11 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos mencionados na Portaria nº 3.621, de 9 de Novembro de 2018, para o Hospital São Judas Tadeu LTDA;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse dos recursos no montante anual de R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), ao prestador de serviços - Hospital São Judas Tadeu LTDA – CNES 2374226, localizado no Município de Iguatemi;

Art. 2º Os recursos são oriundos do Ministério da Saúde, Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta complexidade – Plano Orçamentário 0000, ou outro que venha substituí-lo;

Art.3º O repasse será efetuado no processo 27/000129/2019, autuado para a transferência do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI), devendo ser observadas as disposições da Portaria nº 3.621, de 9 de Novembro de 2018;

Art. 4º O repasse, ora autorizado, fica condicionado ao recebimento mensal dos recursos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência de dezembro/2018.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 76/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 07 de dezembro de 2018 e em consonância com a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28/09/2017; Anexo II - Rede Cegonha (Origem: PRT MS/GM 1459/2011) e Portaria 650 de 05/10/2011 - Dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Rede Cegonha consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, o que veio de encontro com a política estadual de definição de prioridades para o estabelecimento de agenda estratégica;

Considerando a necessidade da população e a dinâmica dos municípios, estabelecimentos de saúde e serviços, que ensejam alterações na implementação da Rede Cegonha, sob orientação do Ministério da Saúde e mediante novas pactuações entre os gestores, sendo pauta permanente na CIB/MS;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução N.026/CIB/SES/MS de 2016.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO I Plano de Ação Regional da Rede Cegonha de Mato Grosso do Sul Atualização em dezembro de 2018

Considerando:

- Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28/09/2017; Anexo II - Rede Cegonha (Origem: PRT MS/GM 1459/2011);

- Portaria 650 de 05/10/2011 - Dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;

- Resolução N.018/CIB/SES/MS de 30/06/2016 - Aprova o Protocolo de Atendimento à Gestante, Puerpera e Recém Nascido em Mato Grosso do Sul;

- Resolução N.026/CIB/SES/MS de 30/06/2016 - Aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha de Mato Grosso do Sul

- Resolução CIB 021/CIB/SES/MS de 03/07/2017 - Aprova a composição do grupo condutor regional das redes de atenção à saúde;

- Port. 2866 de 02/01/2011 - Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta - Promover a saúde das populações do campo e da floresta por meio de ações e iniciativas que reconheçam as especificidades de gênero, geração, raça/cor, etnia e orientação sexual, visando ao acesso aos serviços de saúde, à redução de riscos e agravos à saúde decorrente dos processos de trabalho e das tecnologias agrícolas e à melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida.

- PORTARIA Nº 2.836, 02/12/11 - Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Atenção especificamente ao Art 2º, incisos XI - oferecer atenção integral na rede de serviços do SUS para a população LGBT nas Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), especialmente com relação ao HIV, à AIDS e às hepatites virais; XII - prevenir novos casos de cânceres ginecológicos (cervicó uterino e de mamas) entre lésbicas e mulheres bissexuais e ampliar o acesso ao tratamento qualificado; e XIV - garantir os direitos sexuais e reprodutivos da população LGBT no âmbito do SUS; XIX - promover o respeito à população LGBT em todos os serviços do SUS;

- PORTARIA nº 254 de 31/01/02 - Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e PORTARIA Nº 2.656, DE 17/10/07 - Responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas. A Secretaria de Estado de Saúde deve atuar de forma complementar na execução das ações de saúde indígena, prestar apoio técnico

aos municípios, às Coordenações Regionais da FUNASA e aos DSEI;  
 - PORTARIA Nº 3.265, de 01/12/2017 - Dispõe sobre a ampliação do acesso ao Dispositivo Intrauterino Tcu 380 (DIU de cobre) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
 - Portaria nº 1.130 de 05/08/2015 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
 - Portaria nº 930 de 10/05/2012 Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- PORTARIA Nº 1.020, de 29/05/2013 - Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

- PORTARIA Nº 11, de 07/01/2015 - Redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente parto e nascimento da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal.

- PORTARIA Nº 1.153, de 22/05/2014 - Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Lei nº 5.217 de 26/06/2018 - Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e de proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Especializada. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

- Política Nacional de Humanização em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Especializada. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

Conforme estabelecido na Consolidação nº 03/GM/MS, de 28/09/2017; Anexo II - Rede Cegonha, Art 4º: "A Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território (região de saúde), mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde a partir das seguintes diretrizes:

I - garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;

II - garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro;

III - garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;

IV - garantia da atenção à saúde das crianças de zero a vinte e quatro meses com qualidade e resolutividade; e

V - garantia de acesso às ações do planejamento reprodutivo.

#### Princípios da Rede Cegonha:

I - o respeito, a proteção e a realização dos direitos humanos;

II - o respeito à diversidade cultural, étnica e racial;

III - a promoção da equidade;

IV - o enfoque de gênero;

V - a garantia dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de mulheres, homens, jovens e adolescentes;

VI - a participação e a mobilização social; e

VII - a compatibilização com as atividades das redes de atenção à saúde materna e infantil em desenvolvimento no Estado.

#### Objetivos da Rede Cegonha:

I - fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;

II - organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e

III - reduzir a mortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal.

#### I - Identificação das Comissões Intergestoras Regionais (CIR) com municípios componentes e população:

(Resolução CIB Plano Diretor de Regionalização 122/2015)

REGIÃO DE CAMPO GRANDE (34 MUNICÍPIOS)		
MUNICÍPIO	Nascidos Vivos 2016	População Existente IBGE 2016
ALCINÓPOLIS	42	5.114
ANASTÁCIO	371	24.852
AQUIDAUANA	720	47.323
BANDEIRANTES	71	6.783
BELA VISTA	418	24.223
BODOQUENA	106	7.859
BONITO	347	21.267
CAMAPUÁ	203	13.712
CAMPO GRANDE	13.675	863.982
CARACOL	71	5.906
CHAPADÃO DO SUL	426	23.284
CORGUINHÓ	38	5.622
COSTA RICA	433	19.835
COXIM	493	33.231
DOIS IRMÃOS BURITI	151	11.049
FIGUEIRÃO	31	3.020
GUIA LOPES DA LAGUNA	126	10.063
JARAGUARI	56	6.940
JARDIM	400	25.617
MARACAJU	720	44.042
MIRANDA	519	27.316
NIOAQUE	161	14.162

NOVA ALVORADA DO SUL	283	20.217
PARAÍSO DAS ÁGUAS	41	5.251
PEDRO GOMES	79	7.738
PORTO MURTINHO	213	16.686
RIBAS DO RIO PARDO	318	23.526
RIO NEGRO	55	4.871
RIO VERDE DE MT	294	19.515
ROCHEDO	45	5.300
SÃO GABRIEL DO OESTE	490	25.443
SIDROLÂNDIA	656	52.975
SONORA	206	17.941
TERENOS	198	20.387
<b>TOTAL</b>	<b>22.456</b>	<b>1.465.052</b>

REGIÃO DE CORUMBÁ (2 MUNICÍPIOS)		
MUNICÍPIO	Nascidos Vivos 2016	População Existente IBGE 2016
CORUMBÁ	1.854	109.294
LABÁRIO	377	22.228
<b>TOTAL</b>	<b>2.231</b>	<b>131.522</b>

REGIÃO DE DOURADOS (33 MUNICÍPIOS)			
MUNICÍPIO	Nascidos 2016	Vivos	População Existente IBGE 2016
AMAMBAI	654		38.030
ANAURILÂNDIA	56		8.885
ANGÉLICA	185		10.304
ANTÔNIO JOÃO	160		8.744
ARAL MOREIRA	173		11.586
BATAYPORÁ	152		11.228
CAARAPÓ	532		28.867
CORONEL SAPUCAIA	341		14.916
DEODÁPOLIS	142		12.712
DOURADINA	74		5.775
DOURADOS	3.830		215.486
ELDORADO	191		12.176
FÁTIMA DO SUL	288		19.200
GLÓRIA DE DOURADOS	125		9.976
IGUATEMI	250		15.738
ITAPORÁ	245		23.220
ITAIQUIRAÍ	253		20.401
IVINHEMA	373		22.975
JAPORÁ	164		8.702
JATEÍ	45		4.031
JUTI	115		6.476
LAGUNA CARAPÁ	110		7.097
MUNDO NOVO	297		17.994
NAVIRÁI	951		52.367
NOVA ANDRADINA	694		51.764
NOVO HORIZONTE DO SUL	74		4.173
PARANHOS	280		13.674
PONTA PORÁ	1.534		88.164
RIO BRILHANTE	639		35.465
SETE QUEDAS	117		10.811
TACURU	180		11.160
TAQUARUSSU	49		3.570
VICENTINA	79		6.034
<b>TOTAL</b>	<b>13.352</b>		<b>811.701</b>

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS (10 MUNICÍPIOS)			
MUNICÍPIO	Nascidos Vivos 2016	População Existente IBGE 2016	
ÁGUA CLARA	218	14.734	
APARECIDA DO TABOADO	256	24.745	
BATAGUASSU	377	22.084	
BRASILÂNDIA	163	11.884	
CASSILÂNDIA	286	21.685	
INOCÊNCIA	118	7.641	
PARANAÍBA	523	41.626	
SANTA RITA DO PARDO	11	7.682	
SELVÍRIA	38	6.469	
TRÊS LAGOAS	1.876	115.561	
<b>TOTAL</b>	<b>3.866</b>	<b>274.111</b>	

#### II. Consolidação da programação da atenção integral à saúde materna e infantil

ATIVIDADES:	MUNICÍPIO OU REGIÃO:	META:	MEIO DE VERIFICAÇÃO:	DIMENSÃO NA OFERTA/ANO: (calcular o quantitativo físico e financeiro, seguindo os parâmetros)
Composição e atuação do grupo condutor municipal	Todos os municípios	Publicação no plano de ação municipal da Rede Cegonha	Plano de ação municipal	-
Protocolo de transporte seguro de gestantes para consultas ambulatoriais de alto risco				Série histórica últimos 12 meses
Protocolo de transporte seguro de gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de urgência (Rede de Urgências e Emergências)				Série histórica últimos 12 meses
Implantação do modelo "Vaga sempre" em todas as maternidades que realizam partos				Equipe de plantão 24 horas, 7 dias por semana
Protocolo de vinculação da gestante à maternidade durante o pré-natal				30% das gestantes com ações de vinculação

Protocolo de acesso às internações clínicas em hospitais de alto risco				15% do total de leitos obstétricos necessários na região
Protocolos de acesso para cuidado compartilhado em gestação de alto risco na Rede de Atenção às Doenças Crônicas				1 consulta por gestante de alto risco
Protocolos de acesso para cuidado compartilhado em gestação de alto risco na Rede de Atenção Psico-Social	Campo Grande e Dourados			1 consulta por gestante de alto risco
Protocolos de acesso para cuidado compartilhado em gestação de alto risco na Rede de Atenção à Pessoa Com Deficiência				1 consulta por gestante de alto risco
Protocolo de acesso aos exames mínimos de gestação de alto risco com fluxo regional				cálculo dos exames conforme protocolo
Protocolo de acesso às consultas com médico obstetra em ambulatórios de alto risco com fluxo regional				5 consultas por gestante de alto risco
Ampliação do acesso à inserção de LARC ambulatorial	Municípios sede de microrregião			mínimo 1 serviço de referência por município
Ampliação do acesso à inserção de LARC pós-parto e pós-aborto				Aumento de 5% ao ano até chegar à meta de 30% dos partos e abortos com inserção da LARC
Habilitação da maternidade na Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Port. 1153/2014	Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Paranaíba, Ponta Porã, Corumbá	Envio da solicitação de habilitação para o Ministério da Saúde		sem parâmetro
Habilitação de Casa da Gestante, Bebê e Puérpera. Port. 1020/2013	Dourados (HU-UFOD)	Habilitação da CGBP do HU-UFOD		01 CPN para municípios de 100 a 350 mil hab.
Implantação de Casa da Gestante, Bebê e Puérpera. Port. 1020/2013	Campo Grande (HUMAP)	Ampliação do HUMAP para implantação da CGBP	Grupo Condutor Estadual de Redes (registro de ata)	CGBP com 20 leitos vinculada à hospital de Alto Risco
Implantação de Centro de Parto Normal. Port. 11/2015	Campo Grande (HUMAP)	Ampliação do HUMAP para implantação do CPN		02 CPN para municípios de 350 a 1 milhão de hab.
Habilitação de serviço hospitalar de referência de Gestação de Alto Risco. Port. 1020/2014	Campo Grande (HRMS)	Publicação da portaria de habilitação pelo Ministério da Saúde		15% do total de leitos obstétricos necessários na região
Habilitação de leitos da linha de cuidado neonatal. Habilit. Port. 930/2012	Campo Grande (AAMI)	Habilitação de 20 leitos na linha de cuidado neonatal		02 leitos de UTIN + 03 leitos de UCINCo + 01 leito UCINCa para cada 1.000 nascidos vivos na região
Habilitação de leitos da linha de cuidado neonatal. Habilit. Port. 930/2012	Corumbá (Santa Casa)	Estruturação de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal com 10 leitos.		03 leitos de UCI neo + 01 leito Canguru para cada 1.000 nascidos vivos na região
Habilitação de leitos da linha de cuidado neonatal. Habilit. Port. 930/2012	Ponta Porã (Hospital Regional José S. Neto)	Estruturação de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal com 10 leitos.	Plano de ação municipal	15% do total de leitos obstétricos necessários na região
Habilitação de serviço hospitalar de referência de Gestação de Alto Risco. Port. 1020/2013	Campo Grande (Hospital da Mulher Vó Honória)	Plano de ação para atender às normas para habilitação em alto risco Tipo 1		02 CPN para municípios de 350 a 1 milhão de hab.
Implantação de Centro de Parto Normal. Port. 11/2015		Centro de referência para partos de risco habitual		
Estruturação dos ambulatórios de alto risco regionais	Municípios sede de microrregião	Oferta de 100% exames mínimos de alto risco com resultado em tempo oportuno na região de saúde	Monitoramento in loco	1 ambulatório de referência para cada região
Estruturação do seguimento das triagens auditivas neonatais		Protocolo municipal de triagem auditiva neonatal		100% dos RN de risco com Triagem Auditiva Neonatal até 30 dias de vida

Protocolo de registro e triagens neonatais Cartório de registro de nascimento na maternidade Teste do pezinho Teste da orelhinha Teste do olhinho Teste da linguinha		Registro de nascimento e triagens neonatais para 100% dos nascidos nas maternidades	Plano de Ação Municipal	100% dos recém-nascidos
Capacitar, implementar e monitorar os serviços que realizam parto para Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia (ACRO)		100% dos profissionais de pronto atendimento capacitados com protocolos ativos na maternidade	Grupo Condutor Estadual de Redes (registro de ata)	Todos os profissionais atuantes no pronto atendimento capacitados. Protocolos ativos nos serviços
Capacitar, implementar e monitorar os serviços que realizam parto para Atendimento de Urgências e Emergências Obstétricas e Neonatais, em parceria com a Escola de Saúde Pública	Todos os serviços de referência para partos (maternidades) conforme plano de ação microrregional	100% dos profissionais de sala de partos capacitados com protocolos ativos na maternidade	Grupo Condutor Estadual de Redes (registro de ata)	Todos os profissionais atuantes em sala de parto capacitados. Protocolos ativos nos serviços.
Monitorar notificação de infecções relacionadas às cesáreas no Formsus em parceria com a Vigilância Sanitária		Monitoramento de 100% das infecções cirúrgicas relacionadas às cesáreas	Relatório VISA	
Monitorar a implantação dos protocolos de segurança do paciente e boas práticas de atenção ao parto e recém-nascido em parceria com a Vigilância Sanitária		Todas as maternidades com protocolos de segurança do paciente ativos	Relatório VISA	
Capacitar, implementar e monitorar os serviços que realizam parto o Manejo Clínico do Aleitamento Materno, em parceria com a Escola de Saúde Pública		100% dos profissionais de alojamento conjunto capacitados com protocolos ativos na maternidade	Grupo Condutor Estadual de Redes (registro de ata)	Todos os profissionais atuantes em sala de parto e alojamento conjunto capacitados. Protocolos ativos nos serviços

**III. Programação da atenção à saúde materna e infantil**

A implantação e implementação da Rede Cegonha no estado de Mato Grosso do Sul, será norteada e executada pelo trabalho articulado entre os Grupos Condutores Municipais no âmbito regional, com apoio técnico e coordenação da Secretaria Estadual de Saúde.

A programação descreve a consolidação da programação da atenção integral à saúde materna e infantil dos municípios, incluindo as atribuições e responsabilidades pactuadas.

**I - Componente PRÉ-NATAL:**

a) Todos os municípios do estado de Mato Grosso do Sul devem responsabilizar-se pela realização de pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS), orientando-se pelo Protocolo da Atenção Básica – Saúde das Mulheres, Ministério da Saúde (2016);

b) Todos os municípios do estado de Mato Grosso do Sul devem oferecer os exames mínimos de pré-natal de risco habitual conforme Portaria SAS 650/2011;

Quadro 1 – Exames de pré-natal de risco habitual	
Exame	Quando
Tipo sanguíneo e Fator RH	1º consulta
Teste Coombs indireto para RH-Glicemia de jejum	A partir de 24ª semana
Teste rápido para Sífilis ou VDRL	1º consulta e 3º trimestre (28 semanas)
Hematócrito	
Hemoglobina	
Anti-HIV1 e anti-HIV2*	
Urina tipo 1 / Urocultura e antibiograma	
Sorologia para toxoplasmose (IgM e IgG)*	1º consulta e 3º trimestre (se negativos no 1º exame)
Eletroforese de hemoglobina*	1º consulta (Iped)
Sorologia Hepatite B (HBsAg)*	1º consulta e 3º trimestre (Iped)
Ultrassom obstétrico	1º trimestre e 2º trimestre (até 24 semanas) ou seguimento conforme caso
Teste rápido de Proteinúria - fita reagente	Mulheres com hipertensão na gravidez
Programa de proteção à gestante	1º consulta e 28ª semana

\*Testes realizados no Programa Estadual de Proteção à Gestante – IPED/APAE

c) Programa de proteção à gestante: Todas as gestantes do estado de Mato Grosso do Sul devem realizar a coleta do exame em papel filtro para triagens para doenças de transmissão vertical, realizados pelo laboratório do Iped/Apae.

Quadro 2 – Exames do Programa Estadual de Proteção à Gestante	
Exame	Quando
Variante de Hemoglobinas	1º trimestre
Rubéola IgG e IgM	
Toxoplasmose IgG e IgM	
Citomegalovírus IgG e IgM	
Anti HIV 1 e 2	
Anti Trypanosoma Cruzi	
Anti Hbc e HBsAg	
Anti-HCV	
HTLV 1 e 2	
TSH	
Anti-teponema Pallidum (Sífilis)	
Toxoplasmose IgM	3º trimestre
Anti-teponema Pallidum (Sífilis)	
Anti-HIV 1 e 2	

d) Todos os municípios do estado de Mato Grosso do Sul devem elaborar seu protocolo de referências para acolhimento às intercorrências na gestação com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, conforme classificação disponível no Manual Técnico do Alto Risco<sup>(2)</sup> e no Protocolo Estadual de Atendimento à Gestante, Puérpera e Recém-nascido<sup>(3)</sup>;

e) Os municípios definidos no Plano Diretor de Regionalização (Resolução nº 04/SES/MS de 26/02/2013 como sedes de microrregião (Campo Grande, Aquidauana, Corumbá, Coxim, Jardim, Três Lagoas, Paranaíba, Dourados, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã)

serão referências regionais para o cuidado especializado. Compete à Secretaria Estadual de Saúde às Secretarias Municipais de Saúde a estruturação dos centros de atenção especializada em saúde da mulher para o acesso aos exames e consultas necessárias para o pré-natal de alto de risco, garantindo acesso em tempo oportuno e contra-referência para a atenção básica;

f) Os Centros de Atenção Especializada em Saúde da Mulher devem oferecer os exames mínimos de gestação de alto risco, bem como o planejamento de referências para outras especialidades e contra-referência para a atenção básica com os resultados em tempo oportuno;

Quadro 3 – Exames mínimos para o serviço de pré-natal de alto risco
Teste de tolerância à glicose
Ultrassom obstétrico
Eletrocardiograma
Ultrasson Obstétrico com Doppler
Tocardiografia ante-parto
Contagem de Plaquetas
Dosagem de Ureia, Creatinina e Ac. Úrico
Dosagem de proteínas - urina

g) A vinculação da gestante à sua maternidade de referência deve ser planejada desde o pré-natal. A orientação sobre o serviço de referência deve ser discutida com a gestante durante a consulta e registrada na caderneta da gestante. São estratégias de vinculação da gestante:

- i) Visita orientada à maternidade (principal)
- ii) Ações promovidas na maternidade com profissionais e gestantes das UBS
- iii) Ações de educação promovidas na UBS com profissionais da maternidade
- h) Os profissionais da atenção básica deverão registrar todos os atendimentos feitos às gestantes no e-SUS. Os profissionais da atenção especializada e saúde indígena deverão registrar os atendimentos feitos às gestantes no Sis prenatal Web, sendo necessários protocolos municipais bem claros de fluxos e processo para a adequada alimentação do sistema;
- i) Todos os municípios deverão promover ações de saúde sexual e saúde reprodutiva que contemplem, minimamente:
  - 1) Protocolos de acesso e ambulatórios de referência para populações vulneráveis conforme realidade local (população de rua, população de fronteira, população rural, população ribeirinha, pessoas com deficiência)
  - ii) Ações específicas para a saúde do homem, com acolhimento, triagem de ISTs, distribuição de métodos de barreira e processos para métodos definitivos;
  - iii) Ações específicas para a população LGBT, focados no acolhimento, triagem de ISTs, distribuição de métodos de barreira;
  - iv) Ações específicas para adolescentes. Recomenda-se ações em parceria com Programa Saúde na Escola, com os Centros de Referência em Assistência Social ou outras entidades afins;
- j) Todos os municípios devem promover para as gestantes de seu território as seguintes ações de prevenção e tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites:
  - i) Testagem de sífilis, HIV e Hepatites na gestante e parcerias
  - ii) Tratamento de sífilis na atenção básica
  - iii) notificação dos casos de acordo com a Portaria de Consolidação PRC n4 de 28 de setembro de 2017, que define as doenças e agravos de notificação compulsória no Brasil. Inserir as notificações no SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação.
  - iv) Protocolo de encaminhamento para os serviços de referência regionais.

## II - Componente PARTO E NASCIMENTO:

a. Os leitos obstétricos de referência para gestantes de risco habitual e gestantes de alto risco em Mato Grosso do Sul estão descritos por região de saúde nos anexos I a IV. Todos os serviços hospitalares com leitos obstétricos cadastrados no CNES em Mato Grosso do Sul devem estabelecer fluxos e protocolos para atender este perfil de população (gestantes, puérperas, recém-nascidos e bebês até 24 meses de idade).

b. Quando não houver capacidade de manter a equipe obstétrica continuamente disponível para urgências obstétricas, o serviço não será referência para partos, e deve ter protocolos de referência bem estabelecidos e manter leitos de retaguarda para tratamento clínico para gestantes e bebês até 24 meses de idade. Neste plano de ação os serviços de referência para partos serão denominados "Maternidade". É indispensável que no registro de nascimento e na declaração de nascido vivo seja expressamente registrada a cidade de origem dos pais;

c. As maternidades devem possuir infra-estrutura física, recursos humanos, materiais e equipamentos, recursos assistenciais, processos assistenciais, transporte de pacientes, prevenção e controle de infecção, biossegurança e notificação de eventos adversos grave conforme determinado pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

d. As maternidades devem manter Classificação de Risco em Obstetrícia na porta de entrada 24 horas por dia todos os dias da semana, com o modelo "vaga sempre", de acordo com o Manual de Acoplamento com Classificação de Risco em Obstetrícia;

e. As maternidades devem garantir a presença de acompanhante de livre escolha da parturiente durante todo o tempo de internação. Recomenda-se implantar visita ampliada para gestantes em internações clínicas e situações de abortamento;

f. As maternidades deverão implementar protocolos institucionais de proteção contra a violência obstétrica, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 5217 de 26 de junho de 2018;

g. As maternidades devem possuir protocolos assistenciais locais baseados nos documentos publicados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC): □Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana" (2015) e "Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal" (2016);

h. As maternidades devem instituir protocolos da atenção integral e humanizada ao recém-nascido, com equipe capacitada para reanimação neonatal e boas práticas de atenção ao recém-nascido conforme estabelecido na Portaria 371 de 07/05/2014;

i. As maternidades devem desenvolver estratégias de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, conforme disposto na portaria 1.153 de 22/05/2014 que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC);

j. A assistência ao parto nos serviços hospitalares deve ser prestada prioritariamente por equipes horizontais de cuidado, com a inclusão de enfermeiros obstetras na assistência direta à parturiente em colaboração com o médico obstetra e pediatra. É recomendada a inclusão de doulas no processo de cuidado quando for desejo da parturiente;

k. Os profissionais da equipe multiprofissional de assistência obstétrica e neonatal devem compor o "Colegiado Gestor" nas maternidades, onde serão desenvolvidos o planejamento, monitoramento e avaliação dos protocolos assistenciais acima elencados de acordo com a diretriz co-gestão da Política Nacional de Humanização;

l. As maternidades devem desenvolver estratégias de ampliação do acesso ao DIU de Cobre com inserção imediata no período pós-parto (normal e cesariana) e abortamento. O controle de inserção dos DIU deverá ser informado na AIH como procedimento secundário aos procedimentos de parto normal, cesariana, curetagem e AMIU com registro do código "03.01.04.002-8 - ATENDIMENTO CLÍNICO P/ INDICACAO, FORNECIMENTO E INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)", conforme disposto na Portaria Nº 3.265 de 01/12/2017, bem como na planilha de controle padronizada que será disponibilizada e monitorada periodicamente pela Secretaria Estadual de Saúde;

m. Todas as maternidades devem adotar preferencialmente a Aspiração Manual Intrauterina (AMIU) como método de escolha para a assistência ao abortamento em gestações com menos de 12 semanas e abortamento legal. A AMIU é o procedimento de escolha para tratamento do abortamento, sendo recomendada pela Organização Mundial

da Saúde e pela Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (Figo), de acordo com a Nota Técnica Atenção Humanizada ao Abortamento do Ministério da Saúde;

n. As maternidades devem elaborar protocolos de alta responsável da mãe e do RN que deve conter, minimamente: tempo de internação, tipo de parto, APGAR e recepção do RN, aleitamento materno, eventuais intercorrências e registro das triagens neonatais (teste do olhinho, teste da orelhinha, teste do coraçãozinho, teste do pezinho), com encaminhamento para seguimento, quando necessário;

o. As maternidades deverão providenciar o registro do RN antes da alta, conforme estabelecido pela Portaria BM/MS 938 de 20 de maio de 2002, com registro na AIH do código 99.085.01-1

p. As necessidades de investimentos em reformas, ampliações, equipamentos e recursos humanos devem basear-se nas portarias especificadas neste PAR e devem ser incluídas no plano de ação municipal pelo Grupo Condutor Municipal.

## III - Componente PUERPÉRIO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA:

a) Todos os municípios devem compor o Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno, como instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de articular e interagir com diversos órgãos governamentais e não governamentais gestores e executores de ações de promoção e proteção ao aleitamento materno no âmbito municipal

b) Todos os municípios devem implementar na atenção básica a estratégia - 5º dia de saúde integral, com realização de visita domiciliar para acompanhamento da puérpera e da criança após o nascimento. As orientações para esta ação estão disponíveis em na Portaria nº 1.130 de 05/08/2015 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

c) Todos os municípios devem oferecer as consultas e exames mínimos preconizados para 100% das crianças de 0 a 12 meses, conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro 4 – Cuidados mínimos preconizados para crianças de 0 a 12 meses		
Ação		Quando
Visita domiciliar ao RN na primeira semana		Estratégia 5º dia de saúde integral Ou 1ª visita em até 7 dias
Registro do RN na maternidade		Antes da alta
RN com peso ≥ 2.500g (92% da população alvo)	Consulta médica	3 consultas/ano
	C o n s u l t a enfermagem	4 consultas/ano
RN com peso < 2.500g (8% da população alvo)	Consulta médica	7 consultas/ano
	C o n s u l t a enfermagem	6 consultas/ano
Acompanhamento específico do RN de até 24 meses egressos de UTI		De acordo com necessidade
Vacinação básica		De acordo com calendário de vacinação do Ministério da Saúde
Teste do pezinho		1º exame até o 5º dia
Teste da orelhinha		1º exame e re-teste na maternidade. Seguimento com especialista se necessário.
Teste do olhinho		1º teste na maternidade. Seguimento no 4º, 6º, 12º e 25º meses na atenção básica.
Suplementação com Sulfato Ferroso		Profilaxia dos 3 aos 18 meses
Suplementação com Vitamina A		Crianças de 06 a 59 meses
Consulta odontológica		2 consultas/ano - a partir do 1º dente e aos 12 meses
Consultas de especialidades		De acordo com diagnóstico e necessidade
Exames (apoio diagnóstico e terapêutico)		De acordo com diagnóstico e necessidade
Consultas/atendimentos de reabilitação		De acordo com diagnóstico e necessidade
Atividade educativa em grupo nas unidades básicas de saúde para mães de crianças menores de 1 ano		Mínimo 2 atividades educativas por ano

d) Todos os municípios devem implementar protocolo de referências e plano de ação conjunto com Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Distrito Sanitário Indígena (DSEI), Conselho Tutelar e outros parceiros, conforme realidade local, para a busca ativa de crianças vulneráveis e acompanhamento do desenvolvimento na atenção básica e encaminhamentos para a rede secundária se necessário;

e) Todos os municípios devem implementar estratégias de ampliação do acesso às ações de saúde sexual e saúde reprodutiva específicas para o período do puerpério, incluindo: prescrição e dispensação de métodos contraceptivos, seguimento da inserção do DIU no período pós-parto e pós-aborto;

f) Todos os municípios devem implementar estratégias de ampliação às ações saúde mental específicas para o período do puerpério, incluindo ações desenvolvidas pelos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs) ou instituições parceiras, em interlocução com a Rede de Atenção Psico-Social (RAPS);

## IV - Componente SISTEMA LOGÍSTICO: TRANSPORTE SANITÁRIO E REGULAÇÃO:

a. Todos os municípios devem implementar protocolos de transporte sanitário das gestantes para os serviços de referência para consultas ambulatoriais fora do domicílio, considerando os critérios de encaminhamento e regulação, o número de consultas preconizadas e a necessidade de acompanhante para as consultas.

b. Todos os municípios devem implementar protocolos de transporte seguro nas situações de urgência para as gestantes, puérperas e recém nascidos de alto risco, por meio ambulâncias de suporte avançado devidamente equipadas com incubadoras e ventiladores neonatais;

c. Todos os serviços hospitalares de referência para o parto devem implantar o modelo -Vaga Sempre-, com a elaboração e a implementação do plano de vinculação da gestante à maternidade, acolhimento com classificação e risco em obstetrícia; e

d. Todos os serviços ambulatoriais de referência devem dispor, no Plano de Ação Municipal, as especialidades ofertadas, com número de vagas e protocolo de acesso para o SISREG estadual.

## ANEXO I - Rede Cegonha Macrorregião de Campo Grande

Tabela 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA CÁLCULO DOS PARÂMETROS REGIÃO DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE		
(1)	POPULAÇÃO REGIONAL (PES 2016-2019)	1.447.248
(2)	POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA DE PLANO DE SAÚDE (ANS, 2016)	312.248
(3)	POPULAÇÃO COBERTA EXCLUSIVAMENTE PELO SUS ((1) - (2))	1.135.000
(4)	TAXA DE COBERTURA SUS ((3) / (1) * 100%)	78,42%



(5)	Nº DE NASCIDOS VIVOS (SINASC, 2017)	23.495
(6)	Nº DE NASCIDOS VIVOS NO SUS ((5) * (4))	18.426
(7)	ESTIMATIVA DE GESTANTES SUS ((6) + 10%)	20.268
(8)	ESTIMATIVA DE GESTANTES DE RISCO HABITUAL (85%)	17.135
(9)	ESTIMATIVA DE GESTANTES DE ALTO RISCO (15%)	3.024

Quadro 1 - Distribuição dos leitos obstétricos em hospitais dos municípios da Macrorregião de Campo Grande.

Município	CNES	Estabelecimento	Leitos Obstétricos Total	NV por ocorrência 2017	Taxa de cesariana 2017
Alcinópolis				4	
Anastácio	2620111	Abramastacio	8	28	86%
Aquidauana	2659417	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar	21	1323	43%
Bandeirantes	2371138	Unidade Mista João Carneiro Mendonça	2	2	
Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente de Paula	6	418	80%
Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	2	124	50%
Bonito	2376474	Hospital João Bigaton	4	336	59%
Camapuã	2536587	Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Camapuã	6	59	32%
Campo Grande	9768	Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	48	9.234	69%
	9709	Hospital Universitário Maria Ap. Pedrossian - HUMAP	32	2.173	56%
	9725	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	30	1.621	55%
	9717	Santa Casa de Campo Grande	27	2.981	53%
Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy	1	54	41%
Chapadão do Sul	2536293	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	8	331	71%
Corguinho	-	-	0	2	
Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar de Costa Rica	6	539	86%
Coxim	6426190	Hospital Regional Dr. Álvaro Fontoura Silva	9	673	89%
Dois Irmãos Buriti	2375966	Unidade Mista de Dois Irmãos de Buriti	2	69	49%
Figueirão	7814860	Hospital Municipal Marina Silveria	2	12	33%
Guia Lopes da Laguna	3249336	Hospital Edelmir Nunes de Oliveira	2	38	39%
Jaraguari	-	-	0	2	
Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	445	70%
Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa da Silva	12	682	50%
Miranda	3569543	Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho	5	466	42%
Nioaque	-	-	0	8	
Nova Alvorada do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	6	213	52%
Paraíso das Águas	-	-	0	0	
Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal de Pedro Gomes	2	15	47%
Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	5	211	66%
Ribas do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 de Março	2	155	24%
Rio Negro	2710455	Hospital e Maternidade Idinaque Paes Ferreira	2	24	33%
Rio Verde de MT	2374439	Hospital Geral Paulino Alves da Cunha	3	186	54%
Rochedo	2376075	Unidade Mista de Saúde Bom Jesus da Lapa	2	6	
São Gabriel do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira	4	501	76%
Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa	3	361	18%
Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2	185	62%
Terenos	-	-	0	6	
		<b>Total</b>	<b>275</b>	<b>23.495</b>	<b>55%</b>

Município	CNES	Estabelecimento	GAR	UTIN	UCINCo	UCINCa
Campo Grande	9768	Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0	20	10	4
	9709	Hospital Universitário Maria Ap. Pedrossian - HUMAP	13	6	6	0
	9725	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS	30*	10	20	5
	9717	Santa Casa de Campo Grande	26	8	11	4
<b>Total de leitos de alto risco</b>			<b>56</b>	<b>44</b>	<b>47</b>	<b>13</b>

GAR = Leitos obstétricos habilitados para gestação de Alto Risco / UTIN = Unidade de Terapia Intensiva Neonatal / UCINCo = Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional / UCINCa = Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (os leitos de UTIN, UCINCo e UCINCa formam a linha de cuidado do neonato grave e devem ser somados para o cálculo de leitos neonatais disponíveis)

\*Necessita habilitação

Tabela 3 - Cálculo de necessidade de leitos hospitalares de referência para gestantes e neonatos de risco nas regiões de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas

	Leitos existentes	Necessidade de leitos de Alto Risco (15% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos de Alto Risco (15% dos leitos de obstétricos)	Necessidade de leitos de UTI Adulto Obstétrico (6% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos de UTI Neonatal (02/1.000 NV)	Necessidade de leitos de UCI Convencional (03/1.000 NV)	Necessidade de leitos de UCI Canguru (01/1.000 NV)
Microrregião de Aquidauana	38	28	5	2	4	6	2
Microrregião de Campo Grande	195	206	36	14	27	40	13
Microrregião de Coxim	16	17	3	1	2	3	1
Microrregião de Jardim	26	23	4	2	3	4	1
<b>Macrorregião de Campo Grande</b>	<b>275</b>	<b>274</b>	<b>48</b>	<b>19</b>	<b>35</b>	<b>52</b>	<b>17</b>
<b>Macrorregião de Corumbá</b>	<b>24</b>	<b>31</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>1</b>
<b>Macrorregião de Três Lagoas</b>	<b>61</b>	<b>50</b>	<b>27</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>3</b>

#### ANEXO II - Rede Cegonha Macrorregião de Dourados

(1)	POPULAÇÃO REGIONAL (IBGE, CENSO 2016)	811.701
(2)	POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA DE PLANO DE SAÚDE (ANS, 2016)	154.907
(3)	POPULAÇÃO COBERTA EXCLUSIVAMENTE PELO SUS ((1) - (2))	656.794
(4)	TAXA DE COBERTURA SUS ((3) / (1) * 100%)	80,92%
(5)	Nº DE NASCIDOS VIVOS (SINASC, 2016)	13.352
(6)	Nº DE NASCIDOS VIVOS NO SUS ((5) * (4))	10.804
(7)	ESTIMATIVA DE GESTANTES SUS ((6) + 10%)	11.884

Quadro 2 - Distribuição dos leitos obstétricos em hospitais dos municípios da Macrorregião de Dourados

Município	CNES	Estabelecimento	Leitos Obstétricos	NV por ocorrência 2017	Taxa de cesariana 2017
Amambai	2558459	Hospital Regional Amambai	10	677	45%
Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração de Jesus	2	57	72%
Angélica	2376598	Associação Beneficente de Angélica	1	67	51%
Antonio João	2376806	Hospital Municipal de Antonio João	2	103	19%
Aral Moreira	2558300	Hospital Municipal Santa Luzia	4	106	0
Batayporã	2376768	Sociedade Hospitalar São Lucas	3	1	0
Caarapó	2376091	Hospital Beneficente São Mateus	5	426	55%
Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia	3	249	18%

Deodápolis	2558580	Hospital Municipal Cristo Rei	5	36	0
Douradina			0	1	0
Dourados	2710935	Hospital Universitário - UFGD	33	5.470	65%
Eldorado	2376288	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR FERNANDO CONTE	1	108	89%
Fátima do Sul	2558610	Hospital SIAS - Sociedade Integrada de Assistência Social	5	297	83%
Glória de Dourados	2591340	Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Glória	2	104	48%
Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	5	354	49%
Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva	3	140	79%
Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco de Itaquiraí	3	219	53%
Ivinhema	2371197	Hospital Municipal de Ivinhema	5	231	74%
	2676575	Hospital Santa Maria	3	70	91%
Japorã			0	2	0
Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	4	2	0
Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	1	25	0
Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal de Laguna Carapã	2	95	34%
Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr. Bezerra de Menezes	10	349	64%
Naviraí	2710498	Hospital Municipal de Naviraí	14	1.005	71%
Nova Andradina	2371243	Hospital Reigonal de Nova Andradina	20	1.045	71%
Novo Horizonte do Sul	3250415	Hospital e Maternidade Novo Horizonte	2	51	63%
Paranhos	2710463	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição	2	245	22%
Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr. José de Simone Netto	18	1.657	51%
Rio Brilhante	4068823	Hospital e Maternidade de Rio Brilhante	11	588	55%
Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal de Sete Quedas	3	110	31%
Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastião	1	180	35%
Taquarussu	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CORACAO DE JESUS	1	7	0
Vicentina	2558351	Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos	1	51	61%
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DOURADOS</b>			<b>185</b>	<b>14128</b>	<b>55%</b>

Fonte: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

1 - Total de nascidos vivos por ocorrência dividido pelo total de partos na região. Foram registradas as proporções apenas dos serviços que realizam no mínimo 350 partos/ano.

**Tabela 5 - Leitos hospitalares existentes de referência para gestantes e neonatos de risco regiões de Dourados**

Município	CNES	Estabelecimento	GAR	UTIN	UCINCO	UCINCa
Dourados	2710935	Hospital Universitário - UFGD	15	10	15	0

GAR = Leitos obstétricos habilitados para gestação de Alto Risco / UTIN = Unidade de Terapia Intensiva Neonatal / UCINCo = Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional / UCINCa = Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (os leitos de UTIN, UCINCo e UCINCa formam a linha de cuidado do neonato grave e devem ser somados para o cálculo de leitos neonatais disponíveis)

**Tabela 6 – Cálculo de necessidade de leitos hospitalares de referência para gestantes e neonatos de risco na região de Dourados**

	Leitos existentes	Necessidade de leitos Risco Habitual (85% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos Alto Risco (15% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos de UTI Adulto Obstétrico (6% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos de UTI Neonatal (02/1.000 NV)	Necessidade de leitos de UCI Convencional (03/1.000 NV)	Necessidade de leitos de UCI Canguru (01/1.000 NV)
Microrregião de Dourados	71	64	11	1	9	13	4
Microrregião de Naviraí	34	28	5	2	4	6	2
Microrregião de Nova Andradina	37	21	4	1	2	4	1
Microrregião de Ponta Porã	43	43	8	3	6	9	3
<b>Macrorregião de Dourados</b>	<b>185</b>	<b>156</b>	<b>28</b>	<b>7</b>	<b>21</b>	<b>32</b>	<b>10</b>

### ANEXO III - Rede Cegonha Macrorregião de Três Lagoas

TABELA 7 - INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA CÁLCULO DOS PARÂMETROS REGIÃO DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS		
(1)	POPULAÇÃO REGIONAL (IBGE, CENSO 2016)	274.111
(2)	POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA DE PLANO DE SAÚDE (ANS, 2016)	63.730
(3)	POPULAÇÃO COBERTA EXCLUSIVAMENTE PELO SUS ((1) - (2))	210.381
(4)	TAXA DE COBERTURA SUS ((3) / (1) * 100%)	76,75%
(5)	Nº DE NASCIDOS VIVOS (SINASC, 2016)	3.866
(6)	Nº DE NASCIDOS VIVOS NO SUS ((5) * (4))	2.967
(7)	ESTIMATIVA DE GESTANTES SUS ((6) + 10%)	3.264

**Quadro 3 - Distribuição dos leitos obstétricos em hospitais dos municípios da Macrorregião de Três Lagoas**

Município	CNES	Estabelecimento	Leitos Obstétricos	NV por ocorrência 2017	Taxa de cesariana 2017
Água Clara	2371618	Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida	4	254	67%
Aparecida do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enf. Pedro Francisco Soares	8	182	66%
Bataguassu	2371782	Santa Casa de Bataguassu	4	389	78%
Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Maia	3	83	77%
Cassilândia	2375680	Santa Casa de Cassilândia	10	262	62%
Inocência	2536781	Hospital e Maternidade de Inocência	1	92	68%
Paranaíba	2375850	Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	10	607	78%
Santa Rita do Pardo	2375958	Unidade Mista de Saúde NSPerpetuo Socorro	1	1	0
Selvíria	-	-	0	0	0
Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	20	1.673	52%
TOTAL REGIÃO DE SAÚDE TRÊS LAGOAS			61	3543	69%

Fonte: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

**Tabela 8 – Cálculo de necessidade de leitos hospitalares de referência para gestantes e neonatos de risco na região de Três Lagoas**

	Leitos existentes	Necessidade de leitos Risco Habitual (85% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos Alto Risco (15% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos de UTI Adulto Obstétrico (6% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos de UTI Neonatal (02/1.000 NV)	Necessidade de leitos de UCI Convencional (03/1.000 NV)	Necessidade de leitos de UCI Canguru (01/1.000 NV)
Microrregião de Paranaíba	29	19	10	4	2	3	1,0
Microrregião de Três Lagoas	32	31	17	7	4	6	2,0
<b>Macrorregião de Três Lagoas</b>	<b>61</b>	<b>50</b>	<b>27</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>3</b>

### ANEXO IV - Rede Cegonha Macrorregião de Corumbá

TABELA 9 - INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA CÁLCULO DOS PARÂMETROS REGIÃO DE SAÚDE DE CORUMBÁ		
(1)	POPULAÇÃO REGIONAL (IBGE, CENSO 2016)	131.522
(2)	POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA DE PLANO DE SAÚDE (ANS, 2016)	20.419
(3)	POPULAÇÃO COBERTA EXCLUSIVAMENTE PELO SUS ((1) - (2))	111.103
(4)	TAXA DE COBERTURA SUS ((3) / (1) * 100%)	84,47%
(5)	Nº DE NASCIDOS VIVOS (SINASC, 2016)	2.231
(6)	Nº DE NASCIDOS VIVOS NO SUS ((5) * (4))	1.885
(7)	ESTIMATIVA DE GESTANTES SUS ((6) + 10%)	2.073

Quadro 4 - Distribuição dos leitos obstétricos em hospitais dos municípios da Macrorregião de Corumbá						
Município	CNES	Estabelecimento	Leitos Obstétricos	NV por ocorrência 2017	Taxa de cesariana 2017	
Corumbá	2376334	Santa Casa de Corumbá	24	2227	70%	

Fonte: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

1 - Total de nascidos vivos por ocorrência dividido pelo total de partos na região. Foram registradas as proporções apenas dos serviços que realizam no mínimo 250 partos/ano.

Tabela 10 – Cálculo de necessidade de leitos hospitalares de referência para gestantes e neonatos de risco na região de Corumbá							
Macrorregião de Corumbá	Leitos existentes	Necessidade de leitos de Risco Habitual (85% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos de Risco Alto (15% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos de UTI Adulto Obstétrico (6% dos leitos obstétricos)	Necessidade de leitos de UTI Neonatal (02/1.000 NV)	Necessidade de leitos de UCI Convencional (03/1.000 NV)	Necessidade de leitos de UCI Canguru (01/1.000 NV)
Macrorregião de Corumbá	24	31	5	2	4	5	1

O detalhamento dos planos de ação por microrregião e região de saúde, bem como a análise dos dados e o cálculo de leitos por microrregião e município poderá ser acessado na página da rede cegonha no link: <http://www.sgas.saude.ms.gov.br/rede-de-atencao-a-saude/rede-cegonha/>.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 011/2015 – Hemosul.**

**Processo n.º 27/002825/2015**

**Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante: Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Hospital Regional de MS** - CNPJ. 04.228.734/0001-83. Campo Grande/MS.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido termo.

**Vigência:** A vigência do Termo fica prorrogada por um período de 24 meses a contar de 23/10/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Compromisso, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**Data ass.:** 20/10/2018

**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72

Rosania Maria Basegio - CPF/MF n.º 422.951.730-00

Justiniano Barbosa Vavas - CPF/MF n.º 200.333.891-87

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Participes:** Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF 02.955.271/0001-26; Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - CNPJ/MF 03.038.445/0001-59.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS N.º 1.554/2013 e na Resolução n.º 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação e Aditivos, não alteradas pelo presente Termo.

**Data ass.:** 23.10.2018

**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72

Joaquim Gomes Mendes - CPF/MF n.º 436.240.651-49

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Participes:** Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF 02.955.271/0001-26; Associação Beneficente de Campo Grande - CNPJ/MF 03.276.524/0001-06.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS N.º 1.554/2013 e na Resolução n.º 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29/10/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação e Aditivos, não alteradas pelo presente Termo.

**Data ass.:** 26.10.2018

**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72

Esacheu Cipriano Nascimento - CPF/MF n.º 171.797.189-04

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Participes:** Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF 02.955.271/0001-26; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – Instituto de Pesquisa, Ensino e Diagnóstico – APAE IPED - CNPJ/MF 03.025.707/0001-40.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS N.º 1.554/2013 e na Resolução n.º 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação e Aditivos, não alteradas pelo presente Termo.

**Data ass.:** 11.12.2018

**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72

Antonio José dos Santos Neto - CPF/MF n.º 348.790.569-87

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Participes:** Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF 02.955.271/0001-26; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – Centro Especializado de Reabilitação – CER APAE - CNPJ/MF 03.025.707/0001-40.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de

Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS N.º 1.554/2013 e na Resolução n.º 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação e Aditivos, não alteradas pelo presente Termo.

**Data ass.:** 11.12.2018

**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72

Antonio José dos Santos Neto - CPF/MF n.º 348.790.569-87

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através dos Decretos "P" n.º 2.387, de 18 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n.º 9.804, de 19 de dezembro de 2018 – Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

Por trinta dias, a contar de 18 de janeiro de 2019.

**INTERESSADOS:** Ítalo de Oliveira Ignácio

Paulo Henrique Correa de Abreu

**DECISÃO:** **AUTORIZO** a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0024/2017/SEDHAST, que integra o Contrato Corporativo n.º 001/2017/SAD N.º Cadastral 7655**

**Processo:** 65/001.522/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n.º 024/2017, que integra o Contrato Corporativo n.º 001/2017.

**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.º 024/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

**Data da Assinatura:** 09/01/2019

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Republica-se por incorreção no texto original publicado no Diário Oficial n.º 9.823, de 17.01.2019, página 13.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 71/900.020/2018**

**NÚMERO CADASTRAL: 29.040/2018-SEMAGRO/FUNDEMS**

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n.º 27.351.589/0001-29, o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, CNPJ sob o n.º 13.188.646/0001-96 e a FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, CNPJ sob o n.º 37.213.139/0001-23.

**OBJETO:** promover a difusão e transferência de tecnologia das cadeias de soja e milho em Mato Grosso do Sul, através do SHOWTEC 2019 – Grandes Negócios Produzindo Conhecimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016.

**VALOR:** R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMAGRO/FUNDEMS, Funcional Programática n.º 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Fonte 0246000000; Naturezas de despesa 33504101, Nota de Empenho – 2019NE000001, de 16/01/2019.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura até 28 de fevereiro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2019.

**ASSINAM:**

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck, CPF n.º 322.517.771-72.

Pela FUNDAÇÃO: Luciano Muzzi Mendes, CPF n.º 160.804.368-17

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL Nº 003/19-PM3/DFNSP**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O Comandante-Geral da PMMS, no uso de suas atribuições legais, faz público a abertura de inscrição para os Policiais Militares da PMMS que pretendem operar no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP.

**1. Conforme** o disposto no inciso II, do item 5, do Capítulo V da Portaria n.º 200, de 06 de novembro de 2018 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), que trata sobre a equiparação de Instrução de Nivelamento e Conhecimento – INC, resolvo:

**1.1 Revogar** o subitem 9.9 do item 9 (DAS POSIÇÕES GERAIS) do Edital n.º 001/19-PM-3/DFNSP – PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, publicado no Diário Oficial de MS n.º 9.820 de 14 de janeiro de 2019.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Matr. 38837021

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM/MS**

**NO APOSTILAMENTO DA PORTARIA AGEPEM Nº. 24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**, publicada no Diário Oficial nº. 9.755, de 03 de outubro de 2018, páginas 06 e 07, que estabeleceu as diretrizes e procedimentos relativos à revista pessoal, eletrônica e/ou manual, a todos os que necessitem adentrar aos Estabelecimentos Penais sob a responsabilidade da AGEPEM/MS, processo nº. 31/600868/2018, foram feitas as seguintes apostilas:

**CAPÍTULO III – Da Revista Manual**

Onde se lê:

Artigo 11º

§ 2º. *Caso o visitante identifique-se como lésbicas, gays, bi, trans, queer/questionando, intersexo, assexuais/arromânticos/agênero, pan/poli, e mais – (LGNTQIAP+), o mesmo terá o direito de optar pelo gênero do servidor que poderá revistá-lo, devendo tal situação ser consignada por escrito nos registros da unidade prisional, com a devida assinatura do revistando.*

**Leia-se:**

§ 2º. **Caso a visitante identifique-se como pessoa trans e intersexo, a mesma terá o direito de optar pelo gênero do servidor que poderá revistá-la, devendo tal situação ser consignada por escrito nos registros da unidade prisional, com a devida assinatura da revista.**

**CAPÍTULO IV – Das Disposições Finais**

Onde se lê:

Artigo 14º

§1º

c) *Para o público LGBTQIAP+: vestimenta conforme a identidade de gênero/orientação sexual, observando-se e optando-se pelas vestimentas descritas nos itens a e b.*

**Leia-se:**

c) **Para o público trans e intersexo: vestimenta conforme a identidade de gênero/orientação sexual, observando-se e optando-se pelas vestimentas descritas nos itens a e b.**

Campo Grande – MS, 16 de Janeiro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0189/2018/AGESUL

Nº Cadastral 10383

Processo: 57/100.784/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Marpav Construções e Comércio Ltda.

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS FRANCISCO G. DANTAS (LOTE I) E RUA PADRE TADEU KOLODZIEJCZYK (LOTE II), NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 1 de outubro de 2018.

Data da Assinatura: 28/09/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO MENDONÇA BRITO

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0140/2017/AGESUL

Nº Cadastral 9045

Processo: 57/101.157/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Skalla Comércio e Urbanização Ltda.

Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE TRÊS LAGOAS, TRECHO: AEROPORTO PÚBLICO DE TRÊS LAGOAS – NÚCLEO INDUSTRIAL, NUMA EXTENSÃO DE 1,338 KM, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 1 de outubro de 2018.

Data da Assinatura: 28/09/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO PAULO PETTRE RAFACHINHA COUTO

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n. 0004/2016/AGESUL, integrante do III Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo n. 007/2016/SAD

Nº Cadastral 6566

Processo: 57/101.890/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 007/2016 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 004/2016, haja vista, a inclusão da fonte de recursos e o remanejamento de valores, visando assim, atender as necessidades da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), com efeitos a partir da data de assinatura do presente termo.

Inclusão e Remanejamento: 2.1 Incluir a Fonte de Recursos 0240, ao Contrato de Adesão n. 004/2016 e ao Contrato Corporativo n. 007/2016, visando assim, atender as necessidades da AGESUL, no seu valor mensal, até dezembro de 2018.

2.2 Os valores mensais deverão ser remanejados da Fonte de Recursos 0100, passando para a Fonte 0240, desde setembro de 2018 até dezembro de 2018, visando assim suprir as necessidades daquela Agência, sem que haja ônus ao contrato em tela.

2.3 Após dezembro de 2018, o valor remanejado voltará a sua fonte de origem, ou seja, para a Fonte 0100, e a

Amparo Legal: Fonte 0240 deixará de existir no contrato em tela.  
Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.  
Data da Assinatura: 07/12/2018  
Assina: Carlos Alberto de Assis

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 568, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

Suspende temporariamente a Portaria/IAGRO/MS Nº 3585/2017, que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de Anemia Infecciosa Equina - AIE e Mormo e a emissão de E-GTA no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 31/2018/CDL/CGAL/MAPA/SDA/ MAPA;

Considerando que não houve posicionamento formal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sobre a utilização dos modelos de requisição e relatório de ensaio propostos pela Portaria/IAGRO/MS Nº 3585 de 28 de novembro de 2017 em relação à acreditação dos laboratórios credenciados para exames de AIE e Mormo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende temporariamente a Portaria/IAGRO/MS Nº 3585 de 28 de novembro de 2017, que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo e a emissão de E-GTA no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/IAGRO/MS Nº 3602 de 26 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2018 – PE Nº 068/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA – ME. OBJETO: Aquisição de conexões para manutenção dos Sistemas de Água que serão aplicados nas 10 Regionais para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 04. VALOR: R\$ 126.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 793/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Wagner da Silva Conceição.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2018 – PP Nº 009/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SERPCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de elaboração, execução, manutenção e implantação de novos módulos e funcionalidades no sistema ERP utilizado pela Sanesul. VALOR: R\$ 162.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 715/2018/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Thyago Pedro Romeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 026/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 939/2017/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Henrique Bocayuva Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONTRATO Nº 265/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COOPERTAXI COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TAXI DE CAMPO GRANDE - MS. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 943/2016/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Flávio Marcio de Oliveira Panissa.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2611/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA & ALVES CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registro e válvulas de retenção em bronze. VALOR: R\$ 46.948,90. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 819/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos, Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA - ME – OES Nº 0253/2018 – Objeto: Recarga de 77 (setenta e sete) extintores na Gerência Regional Grande Dourados. PROCESSO: 1068/2018/GEGRANDE-DOU/SANESUL. Valor : R\$ 2.541,00.

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.821, página 05, do dia 15.01.2019, EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018, PROCESSO Nº 999/2018/GEOB/SANESUL, ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 14.000,00 e Conta 1101, LEIA-SE: R\$ 88.285,86 e Conta 1202.

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.823, página 17, do dia 17.01.2019, EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019, PROCESSO Nº 841/2018/GESAA/SANESUL, ONDE SE LÊ: A vigência do contrato será de meses..., LEIA-SE: será de 13 meses... .

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se por incorreção:

Em atenção ao Princípio da Publicidade, publicam-se as Notas de Empenho abaixo discriminadas, uma vez que não foram publicadas no seu ato de expedição.

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.282/2016	NE: 002776	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 8,42	
FAVORECIDO: MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.282/2016	NE: 003362	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 117,20	
FAVORECIDO: MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.634/2016	NE: 002753	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.634/2016	NE: 003619	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 02/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.287/2015	NE: 004520	N.D: 339000
F.P.: 202790110302001129460004	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,25	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.654/2016	NE: 002755	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00	
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.427/2016	NE: 000511	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 800,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.427/2016	NE: 000856	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.471/2016	NE: 003676	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 19/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,63	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.680/2016	NE: 000505	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.600,20	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.463/2016	NE: 003669	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 19/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,20	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.463/2016	NE: 003675	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 19/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,21	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.734/2016	NE: 002551	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.574,00	
FAVORECIDO: ART. VIDEO EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.734/2016	NE: 002552	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.360,00	
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.709/2016	NE: 002765	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 13.196,00	
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.582/2016	NE: 002752	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.087,17	
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.456/2016	NE: 003682	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 20/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1,91	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.679/2016	NE: 003835	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 23.730,00	
FAVORECIDO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.457/2016	NE: 003674	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 19/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,02	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.457/2016	NE: 003673	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 19/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,63	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.472/2016	NE: 003693	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 20/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1,88	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.459/2016	NE: 003670	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 19/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,21	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.459/2016	NE: 003671	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 19/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,20	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 002549	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 28,40	
FAVORECIDO: ART. VIDEO EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 002550	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 721,60	
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.711/2016	NE: 002553	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 223,50	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.266/2016	NE: 003508	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,01	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.266/2016	NE: 003509	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,25	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.626/2016	NE: 002754	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 600,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.658/2016	NE: 002758	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 120,00	
FAVORECIDO: G. T. R. COMERCIAL LTDA - ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS,  
ORDENADOR DE DESPESAS**

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por Romildo Camargo Martins contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento do cargo de professor na área de Administração - Edital nº 66/2018-RTR/UEMS;

Considerando a resposta da Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, a qual concluiu que não houve vício de fundamentação na resposta da Banca Examinadora;

Considerando que, no recurso interposto, não houve a demonstração de vício de legalidade apto a ensejar a revisão do ato administrativo;

Indefiro o recurso do candidato Romildo Camargo Martins e que seja mantida a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora.

Dê-se ciência à parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 14 de janeiro de 2019.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor em exercício - UEMS

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000830	ND: 319011
DATA: 13/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 97,95	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.044/2018	NE: 000831	ND: 319011
DATA: 13/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 21.089,76	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Subsídios (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.044/2018	NE: 000832	ND: 319011
DATA: 17/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Abono provisório (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.156/2018	NE: 000833	ND: 319011
DATA: 17/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 286.099,54	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: 13º Salário (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.052/2018	NE: 000834	ND: 319113
DATA: 17/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 64.205,84	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev patronal plano previdenciário		
PROCESSO: 71/200.055/2018	NE: 000835	ND: 319011
DATA: 17/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 45.225,49	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: 13º Salário (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.050/2018	NE: 000836	ND: 319013
DATA: 17/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.523,39	
FAVORECIDO: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS Patronal sobre 13º salário		
PROCESSO: 71/200.055/2018	NE: 000838	ND: 319011
DATA: 18/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.505,05	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.050/2018	NE: 000846	ND: 319013
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 647,42	
FAVORECIDO: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.062/2018	NE: 000847	ND: 339014
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1,04	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.062/2018	NE: 000848	ND: 339014
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 25,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.046/2018	NE: 000897	ND: 319016
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.665,18	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Substituições (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.047/2018	NE: 000898	ND: 319094
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.380,21	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Indenizações trabalhistas		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000899	ND: 319011
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 59.124,93	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.050/2018	NE: 000900	ND: 319013

DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.765,03	
FAVORECIDO: Inss-Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS patronal sobre salários		
PROCESSO: 71/200.044/2018	NE: 000901	ND: 319011
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 330.552,73	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Gratificação encargos especiais (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.452/2018	NE: 000902	ND: 319011
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 103,33	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.049/2018	NE: 000903	ND: 319011
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.550,61	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.052/2018	NE: 000905	ND: 319113
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 68.815,85	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev plano previdenciário		
PROCESSO: 71/200.045/2018	NE: 000906	ND: 319011
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.403,44	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.045/2018	NE: 000907	ND: 319011
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.288,01	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000908	ND: 319011
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.505,03	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.044/2018	NE: 000918	ND: 319011
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 65,93	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.006/2018	NE: 000861	ND: 339036
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 852,40	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000841	ND: 339039
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 236,75	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000844	ND: 339036
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 53,00	
FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.048/2015	NE: 000849	ND: 339036
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 68,66	
FAVORECIDO: Oraide Toledo da Silva		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.221/2018	NE: 000850	ND: 339036
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 136,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.164/2014	NE: 000852	ND: 339039
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 26,66	
FAVORECIDO: Associação Empresarial São Gabriel do Oeste		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000853	ND: 339039
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 127,94	
FAVORECIDO: Dj On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000866	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 202,00	
FAVORECIDO: Dj On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais		
PROCESSO: 21/200.164/2014	NE: 000867	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 400,00	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de São Gabriel do Oeste		
PROCESSO: 21/300.178/2014	NE: 000869	ND: 339036
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 968,28	
FAVORECIDO: Afonso Benedito Ferreira de Souza		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Maracaju		
PROCESSO: 71/200.221/2018	NE: 000870	ND: 339036
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 510,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Ivinhema		
PROCESSO: 61/200.048/2015	NE: 000872	ND: 339036
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 515,00	
FAVORECIDO: Oraide Toledo da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Amambai		
PROCESSO: 61/200.130/2015	NE: 000873	ND: 339036
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 680,00	
FAVORECIDO: Edson de Castro		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Paranaíba		
PROCESSO: 61/200.103/2016	NE: 000874	ND: 339039

DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 537,50
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Rio Brilhante	
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Rio Brilhante	
PROCESSO: 71/200.290/2018	NE: 000875 ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 447,70
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Sidrolândia – MS	
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Sidrolândia	
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000876 ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 609,50
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Cassilândia	
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Cassilândia	
PROCESSO: 61/200.179/2016	NE: 000877 ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 468,75
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim	
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Jardim	
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000878 ND: 339036
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 530,00
FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos	
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Nova Andradina	
PROCESSO: 21/300.243/2014	NE: 000894 ND: 339036
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 466,66
FAVORECIDO: José Luiz Correia Barrada	
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado	
PROCESSO: 61/200.179/2016	NE: 000895 ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 343,75
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim	
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado	
PROCESSO: 61/200.130/2015	NE: 000910 ND: 339036
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 680,00
FAVORECIDO: Edson de Castro	
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado	
PROCESSO: 61/200.103/2016	NE: 000916 ND: 339039
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 537,50
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Rio Brilhante	
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado	
PROCESSO: 71/200.314/2018	NE: 000920 ND: 339036
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 233,33
FAVORECIDO: Giovani Souza Pereira Rosa	
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado	

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000839	ND: 339039
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.796,73	
FAVORECIDO: Banco do Brasil		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000840	ND: 339039
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 265,90	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.059/2018	NE: 000842	ND: 339039
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 287,05	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000860	ND: 339039
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 855,10	
FAVORECIDO: Águas Guarirôba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.046/2017	NE: 000879	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 250,00	
FAVORECIDO: Elektro Redes S.A		
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica		
PROCESSO: 71/200.046/2017	NE: 000881	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 41,48	
FAVORECIDO: Elektro Redes S.A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000882	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 121,90	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Cassilândia		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000883	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 121,90	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Cassilândia		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.290/2018	NE: 000884	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 268,62	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Sidrolândia-MS		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000887	ND: 339049
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9,00	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Vale transporte (RPPS)		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000888	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 0,54	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso do cartão de vale transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000911	ND: 339039
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 0,54	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000912	ND: 339039
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3,61	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000913	ND: 339039
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4,38	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000914	ND: 339049
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9,00	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000915	ND: 339049
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 133,20	
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000843	ND: 339040
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000845	ND: 339030
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 39,92	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000854	ND: 339039
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 20,10	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000855	ND: 339030
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 871,69	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000856	ND: 339030
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000857	ND: 339030
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 120,63	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000858	ND: 339030
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.397/2018	NE: 000859	ND: 339030
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 625,80	
FAVORECIDO: Casa 10 Comercial e Serviços Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000862	ND: 339039
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000863	ND: 339039
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais, scanners		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000864	ND: 339039
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 133,34	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000865	ND: 339039
DATA: 27/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.279/2013	NE: 000868	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.255,38	
FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de vigilância eletrônica		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000871	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 966,66	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000885	ND: 339037
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 17.911,42	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva no prédio sede da JUCEMS		
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000886	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 17.066,67	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de equipamentos		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000889	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 21/300.279/2013	NE: 000890	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.193,63	
FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda – ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000891	ND: 339037
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.373,43	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000892	ND: 339039
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 966,66	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000893	ND: 339030
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 150,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda - ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.007/2018	NE: 000896	ND: 339033
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 0,02	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo EIRELI		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000909	ND: 339030
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 262,68	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000919	ND: 339037
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 234,60	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000921	ND: 339037
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.576,40	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART.122 DA LEI FEDERAL 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005		
PROCESSO: 71/200.058/2018	NE: 000837	ND: 339197
DATA: 18/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 62.202,03	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev conforme art. 122 lei 3.150/2005		
PROCESSO: 71/200.058/2018	NE: 000851	ND: 339197
DATA: 26/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2,00	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.058/2018	NE: 000904	ND: 339197
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.605,34	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Contribuições previdenciárias		

AMPARO LEGAL: ART. 116 LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993		
PROCESSO: 71/200.254/2018	NE: 000880	ND: 333041
DATA: 28/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 128.546,25	
FAVORECIDO: Junta Comercial do Estado do Ceará		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.060/2018	NE: 000917	ND: 339047
DATA: 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.971,32	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

Campo Grande, 17 de Janeiro de 2018.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**  
Ordenador de Despesas

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIV NA CIDADE DE TRES LAGOAS- MS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 188/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.495/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **25/01/2019 às 08hs** (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA III.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.763/2018

Lote	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)
01		448,00
02	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	448,00
03		448,00
04	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	2.034,00
07		448,00
08	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	448,00

09	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	690,00
10	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	2.034,50
12		448,00
13	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	448,00
14		448,00
15		448,00
16	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	699,00
17		673,00
18	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	940,00
19		448,00
20		448,00
21		448,00
22		448,00
23		448,00
25	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	448,00
26		448,00
27		448,00
28		448,00
29		448,00
30	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	700,00
31	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	448,00
32	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	560,00
33		448,00
34		448,00
35		448,00
36		448,00
37	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	448,00
38		448,00
39		448,00
40		448,00
41		448,00
42		448,00

Lotes 05,06,11 e 24 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019  
PROCESSO Nº 55/000.760/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais - SUCOMP/SAD.  
**COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP**  
**NILCATEX TÊXTIL LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 155/2018  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes  
Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 131/2018, Despacho 030/2018/LB/PJUR/AGEPEN/MS e Despacho 048/2018/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN - MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 0100000000 - nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Credenciados	Objeto	Valor Total
31/600.379/2018	<b>PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMO LTDA; PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-EPP, PAX CAMPO GRANDE LTDA-ME, PAX ARAL MOREIRA EIRELI-ME; PAX TACURU LTDA-ME, PAX SETE QUEDAS LTDA-ME, RD SANCHES e PAX E FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA-ME.</b>	Contratação de empresas especializadas visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena sob a égide da AGEPEN/MS, por um período de 12 (doze) meses.	R \$ 436.763,48

Campo Grande/MS, 17 de Janeiro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Ordenador de Despesa



## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

## Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **036/2018**, que integra o **Processo Administrativo** número **211/2018** e que objetiva a **Aquisição de Conexões de Ferro Maleável Galvanizado para Estações Compactas, tipos G6 diafragma e G10 rotativo**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **LUMA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.**, com proposta no valor global de **R\$ 99.999,20** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

Rui Pires dos Santos

Diretor-Presidente em substituição/MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA

## RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 030/2018, celebrado com a empresa EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA, apresentada no Processo Administrativo nº 00975/2017-00, nos termos do art. 57, §1º, inciso I e II, §2º da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 17.01.2019

**Luiz Carlos Da Rocha Lima**

Diretor-Presidente

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 225, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 86, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula n.	Nome	Onde Consta		Passe a Constar	
		Cargo	Símbolo	Cargo	Símbolo
61194021	K a m i l l a Rodrigues dos Santos Teixeira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
457666021	Izabela Victor Freitas de Lima Sousa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
429833021	Katia Fraile Mizael	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Gestão e Assistência	DCA-11
476101021	Lucimar Menezes Medina	Gestão e Assistência	DCA-11	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 233, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES CORREA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 2 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 234, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 116, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a JAQUELINE JERONYMO AMORIM, matrícula n. 477163021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 235, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

REALOCAR VERA LUCIA BRUSCHI DE FARIA, matrícula n. 41798021, no cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com base no anexo II, observado o anexo IV, ambos da Lei Estadual n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º, caput, do Decreto n. 15.129, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 236, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 177, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.823, de 17 de janeiro de 2019, de nomeação de recursos humanos em cargos em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, de forma que onde consta: "Validade: Data da publicação" passe a constar: "Validade: 1º/1/2019":

Nome	Cargo	Símbolo
Romeu Flores Junior	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Valdir Gomes Camelo	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 237, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

REALOCAR NUBIA DE SOUZA VAZ, matrícula n. 467067021, no cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com base no anexo II, observado o anexo VI, ambos da Lei Estadual n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º, caput, do Decreto n. 15.129, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 238, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 136, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.822, de 16 de janeiro de 2019, de realocação de MIKAELLY DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 425879022, no cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, no Poder Executivo Estadual, de forma que onde consta: "... na Agência Estadual de Metrologia..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 239, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 116, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a ELIZABETH ALVES DE MELO, matrícula n. 435670023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 240, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

REALOCAR RUBENS FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula n. 468751023, no cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com base no

anexo II, observado o anexo IV, ambos da Lei Estadual n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, não se produzindo em relação a esse servidor os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º, caput, do Decreto n. 15.129, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 241, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.304, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação dos servidores ocupantes de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, de forma que passe a constar como órgão de lotação a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e revogar, se for o caso, os atos de retificação anteriores na parte referente a esses servidores, a contar de 1º de janeiro de 2019, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 241, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Matrícula n.	Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.
427832022	Alexander Onça Espinosa	898, 26/2/2015	8.872, 3/3/2015
470999021	Álvaro Herculano de Souza	3.325, 6/7/2017	9.445, 07/07/2017
473228021	Amanda de Araújo Canteiro	11, 3/1/2018	9.580, 24/01/2018
1448025	Ana José Alves	4.434, 28/9/2016	9.265, 7/10/2016
27690024	Athayde Alves de Oliveira	584, 9/2/2015	8.860, 11/2/2015
427538022	Benilda Virgílio	712, 11/2/2015	8.862, 13/12/2015
470638021	Bianca Araújo dos Santos	2.683, 31/5/2017	9.427, 9/6/2017
427492022	Bruna Gomes	583, 9/2/2015	8.860, 11/2/2015
476753021	Bruna Oliveira dos Santos	1.664, 7/8/2018	9.4270 10/8/2018
476765021	Bruno Rondon de Andrade	1.605, 1/8/2018	9.717, 3/8/2018
427488023	Carine Beatriz Giaretta	1.697, 7/4/2017	9.388, de 11/4/2017
52691027	Claudia Leão de Matos Pael	1.731, 9/6/2006	6.747, de 12/6/2016
427560022	Deise de Barros Arantes de Lima	583, 9/2/2015	8.860, 11/2/2015
37549024	Eder Perpétuo Nunes Barreto	2.032, 4/5/2015	8.913, de 6/5/2015
64506027	Edgar Luiz Nazareth	209, 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
471015021	Edmilson George de Almeida	2.945, 20/6/2017	9.483, 27/6/2017
430038022	Elis e Silva de Lima	2.032, 4/5/2015	8.913, de 6/5/2015
475582021	Elton de Mello Santana	1.062, 16/5/2018	9.633, 23/5/2018
427500022	Fabio Martins Cantero	583, 9/2/2015	8.860, 11/2/2015
427828022	Fainer Silva Valenzuela	734, 13/2/2015	8.866, de 23/2/2015
470648022	Frank Rossatte da Cunha Barbosa	2.681, 31/5/2017	9.661, 9/6/2017
427556022	Genilson Roberto Flores	712, 11/2/2015	8.862, 13/12/2015
427545022	Giselaine Villalba	712, 11/2/2015	8.862, 13/12/2015
438250022	Gisele Antônio Francelino	2.027, 2/5/2016	9.162, de 11/5/2016
427485022	Gisele Della Barba Pacheco Mendes	3.702, 28/7/2017	9.721, 19/8/2017
470647021	Iracema Ferreira de Vasconcelos Silva	2.681, 31/5/2017	9.664, 9/6/2017
41986027	Ivan Neiva Junior	5.656, 13/12/2016	9.317, de 29/12/2016
467353022	Ivanil Alves Gabriel	4.447, 30/9/2016	9.265, 7/10/2016
471049021	Lamartine José dos Santos	3.289, 3/7/2017	9.555, 11/7/2017
427541022	Leonardo de Oliveira Melo	2.681, 31/5/2017	9.447, 9/6/2017
81739023	Loiva Heidecke Schiavo	2.045, 27/4/2017	9.427, 11/5/2017
427495022	Luana Corrêa Garcia Couto	649, 10/2/2015	8.861, de 12/2/2015
438408022	Lucas Hideki Blanco Hasegawa	2.097, 11/5/2016	9.167, de 18/5/2016
469762021	Lucia Monte Serrat Alves Bueno	1.240, 9/3/2017	9.406, 20/3/2017
74977025	Luciana Cassia de Azambuja Roca	215, 14/1/2015	9.372, 18/4/2017
431793022	Luciene Batista da Silva	3.115, 26/6/2015	8.958, de 9/7/2015
478042021	Luis Henrique da Silva Souza	2.208, 7/11/2018	9.391, 13/11/2018
73866024	Mara Regina de Barros Veneza	4.544, 21/9/2015	9.014, de 29/9/2015
90769025	Marcia Regina Ledesma Vaneli	209, 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
427066024	Maria Aparecida Damasceno Farias	209, 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
28232025	Matheus Dauzacker Neto	2.943, 20/6/2017	9.780, 27/6/2017
472161022	Melânia Araújo Pandolfi da Rocha	1.664, 7/8/2018	9.437, 10/8/2018
470857022	Nayara Cristina Paniago Teixeira	1.664, 7/8/2018	9.717, 10/8/2018
432267023	Neuza Araújo da Silva Lima	3.718, 11/8/2016	9.232, de 19/8/2016
470643021	Nicolly Souza Mota da Silva (Clayton Souza Mota da Silva)	2.681, 31/5/2017	9.717, 9/6/2017

Matrícula n.	Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.
90647023	Patrícia Fabiane Ábrego	546, 3/2/2015	8.857, de 6/2/2015
125390024	Ramão Marques da Silva	837, 17/4/2018	9.427, 3/5/2018
427104024	Ricardo Maia dos Santos	209, 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
471058021	Ricardo Rezende de Souza	3.225, 27/6/2017	9.647, 11/7/2017
430208023	Rosana Fernandes Leal	4.434, 28/9/2016	9.265, 7/10/2016
476032021	Rose Maira Espindola Clemente Costa	1.295, 19/6/2018	9.447, 27/6/2018
427373022	Sergio Pereira de Miranda	546, 3/2/2015	8.857, de 6/2/2015
427073022	Silvana Dias de Souza Albuquerque	546, 3/2/2015	8.857, de 6/2/2015
255968021	Tatiana Valéria Campara Marçal	1.664, 7/8/2018	9.376, 10/8/2018
427090024	Thiago de Freitas Santos	2.105, 23/10/2018	9.717, 30/10/2018
469193022	Tomaz Ramos Escrivano	1.303, 16/3/2017	9.771, 17/3/2017
27147023	Vilmar de Mattos Guedes	3.507, 20/7/2015	8.971, de 28/7/2015
24072024	Wilians Zandoná Galvão Moreira	712, 11/2/2015	8.862, 13/12/2015
472652021	Wladimir Martins	5.335, 31/10/2017	9.371, 14/11/2017

DECRETO "P" N. 242, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

REALOCAR HILDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 21411031, no cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com base no anexo II, observado o anexo IV, ambos da Lei Estadual n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º, caput, do Decreto n. 15.129, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 243, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 56, de 11 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na parte referente ao servidor JOSE SEIJO UEMA JUNIOR, matrícula n. 437674021, de forma que onde consta: "Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento; Símbolo: DCA-9", passe a constar: "Cargo: Direção Executiva e Assessoramento; Símbolo: DCA-8".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 244, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 66, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA, matrícula n. 66231023, de forma que onde consta: "Cargo: Gestão e Assistência; Símbolo: DCA-11", passe a constar: "Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento; Símbolo: DCA-9".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 245, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 75, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de nomeação de MARINA HOJAI CARVALHO DOBASHI para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, de forma que onde consta: "... Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5..." passe a constar: "... Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 246, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 93, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de

Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula n.	Nome	Onde Consta		Passe a Constar	
		Cargo	Símbolo	Cargo	Símbolo
430826021	Bianca Vieira Knorst	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
26406025	Doralice Martins	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
435434021	Jangular Pereira dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
6894022	Karen Lucia Krawiec	Gestão e Assistência	DCA-11	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
98250026	Katia Xavier Farias	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
122994024	Maria Aparecida Santos de Oliveira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
471522021	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Gestão e Assistência	DCA-11	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
105124021	Paulo Cesar Tavares	Gestão e Assistência	DCA-11	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 247, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 116, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula n.	Nome	Onde Consta		Passe a Constar	
		Cargo	Símbolo	Cargo	Símbolo
431459021	Camilla de Oliveira Fátala Leite	Gestão e Assistência	DCA-11	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
431437021	Daniel Saboya de Barros	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 248, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 55, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a servidora INDIRA MALULY BENDE, matrícula n. 682021, de forma que onde consta: "Cargo: Gestão e Assistência; Símbolo: DCA-11", passe a constar: "Cargo: Gerência Executiva e Assessoramento; Símbolo: DCA-10".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 249, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 52, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula n.	Nome	Onde Consta		Passe a Constar	
		Cargo	Símbolo	Cargo	Símbolo
111641023	Celia Regina Gomes Aleixo	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
127435023	Crislaine Ferreira Soares	Gestão e Assistência	DCA-11	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
62195024	Eloisa Elena de Assis	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
30594026	Marcy Olinda Sayd Dias	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
1263024	Nilza Terezinha Ajul Miyasato	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 250, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula n.	Nome	Onde Consta		Passe a Constar	
		Cargo	Símbolo	Cargo	Símbolo
428601023	Eunice Umbelino Pereira	Gestão e Assistência	DCA-11	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
26841022	José Chadid	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
427824023	Leliane de Fátima Ramos Costa	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
49309023	Paulo Roberto de Oliveira Gomes	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
435232022	Rodrigo Ferreira de Araujo	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
434175022	Sebastião Alves Moreira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
344298021	Thayane Couto Morel	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 251, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 83, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Infraestrutura, na parte referente ao servidor ADILDE CESAR MOREIRA, matrícula n. 691025, de forma que onde consta: "Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento; Símbolo: DCA-9", passe a constar: "Cargo: Direção Executiva e Assessoramento; Símbolo: DCA-8".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 252, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDREIA BLAUDEMIRA DA SILVA DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 253, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GETÚLIO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 254, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

REALOCAR os recursos humanos abaixo relacionados em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, símbolo DCA, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com base no anexo II, observado o anexo IV, ambos da Lei Estadual n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, não se produzindo em relação a esses servidores os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º, caput, do Decreto n. 15.129, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
477334021	Christiany Souto Silveira Carvalho	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
428634023	Edna Maria da Costa Moura	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
471597022	Elizete Santana de Brito	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
433612022	Maria de Lurdes Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
111445024	Mauro Sergio Bezerra	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
429620023	Solange de Oliveira Faustino	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
428633023	Valdemir Petronilio de Santana	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 255, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 55, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a LEOMAR MIAZATO, matrícula n. 435390022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 256, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 116, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de realocação de recursos humanos em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a JULIANA YUMI BARBOSA SUYAMA, matrícula n. 255728021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALFREDO ANASTÁCIO NETO, matrícula n. 14809021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 223 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042189/2018).

I – 178 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, no período de 16 de janeiro de 1981 a 19 de dezembro de 1981;

II – 45 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Estágio de Instrução (EI) – 17ª RCMec, no período de 1ª de julho de 1982 a 14 de agosto de 1982.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CEZAR ANGELO, matrícula n. 29446021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 7.479 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/005456/2007).

I – 6.018 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo;

a) 291 dias, prestados à DTS-Micro Informática Ltda., como Programador Estagiário, no período de 2 de abril de 1979 a 17 de janeiro de 1980;

b) 144 dias, prestados à Primlaks Brasil Ltda., como Programador, no período de 12 de maio de 1980 a 2 de outubro de 1980;

c) 5.583 dias, prestados à Empresa de Processamentos de Dados de Mato Grosso do Sul, como Programador, no período de 9 de maio de 1986 a 31 de agosto de 2001.

II – 1.461 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda/MS, como Analista de tecnologia da Informação, no período de 1ª de setembro de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DALVA RODRIGUES MESSIAS, matrícula n. 80308021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 204 dias de tempo de contribuição, prestados à Rioforte Serviços Técnicos S/A, como Auxiliar Social, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1992 a 24 de agosto de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000062/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA, matrícula n. 435831021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.805 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031343/2018):

a) 374 dias, prestados à Exata Papelaria Eireli – ME, como Balconista, no período de 13 de dezembro de 2005 a 22 de dezembro de 2006;

b) 90 dias, prestados à Móveis Romera Ltda., como Caixa, no período de 5 de novembro de 2007 a 2 de fevereiro de 2008;

c) 242 dias, prestados à Gertrudes Leithold & Cia Ltda-ME., como Caixa, no período de 1ª de setembro de 2008 a 30 de abril de 2009;

d) 68 dias, prestados à Gertrudes Leithold & Cia Ltda-ME., como Caixa, no período de 1ª de setembro de 2009 a 7 de novembro de 2009;

e) 1.820 dias, prestados ao Supermercado Bom Gosto Ltda., como Caixa, no período de 11 de novembro de 2009 a 6 de novembro de 2014;

f) 211 dias, prestados à Agropecuária Crop Ltda., como Encarreg. Controle Financeiro, no período de 2 de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELE SIMÃO CARDOZO, matrícula n. 99055025, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.363 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/400930/2017):

a) 831 dias, prestados à SELETA Sociedade Caritativa e Humanitária, como Mini Secretária, no período de 1ª de outubro de 1996 a 9 de janeiro de 1999;

b) 107 dias, prestados à JCM Eletrônica Eireli – ME, como Assistente Administrativo, no período de 18 de fevereiro de 2001 a 4 de junho de 2001;

c) 425 dias, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Áreas de Enfermagem do MS, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de outubro de 2001 a 29 de novembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVONE PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 4392022, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 623 dias de tempo de contribuição, prestados ao SSP Departamento Estadual de Trânsito/MS, como Auxiliar Administrativo II, no período de 16 de abril de 1979 a 28 de dezembro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/705746/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLY PASCHOAL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 65854023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.744 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030824/2018).

I – 2.196 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo;

a) 569 dias, prestados à Escola de Pré Escolar de 1º Grau Pannatier Ltda., como Professor, no período de 1º de agosto de 1990 a 20 de fevereiro de 1992;

b) 51 dias, prestados à Soen-Sociedade Administradora de Ensino Ltda., como Professor, no período de 1º de junho de 1992 a 21 de julho de 1992;

c) 236 dias, prestados à Associação Educacional Campograndense, como Professor, no período de 4 de abril de 1994 a 25 de novembro de 1994;

d) 347 dias, dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professor, no período de 20 de fevereiro de 1995 a 1º de fevereiro de 1996;

e) 352 dias, prestados ao Sistema Megawatt de Ensino Ltda., como Professor, no período de 22 de maio de 1997 a 8 de maio de 1998;

f) 641 dias, prestados ao Colégio Decisivo Escola de 1º e 2º graus Ltda. – ME, como Professor, no período de 9 de maio de 1998 a 8 de fevereiro de 2000.

II – 1.548 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS – SEMED, como Professor, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 22 de maio de 2006, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSENILDA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 119254025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.634 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033097/2018):

a) 3.634 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 149 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- 138 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- 32 dias, no período de 11 de junho de 2004 a 12 de julho de 2004;
- 152 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 151 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- 151 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 24 de dezembro de 2008;
- 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- 152 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 24 de dezembro de 2009;
- 153 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- 152 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- 153 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- 152 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
- 17 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 9 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA IZABEL MOREIRA COLLETTI, matrícula n. 68678022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 424 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033642/2018):

a) 424 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000224/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	15	21/11/18 a 5/12/18	Não
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	3	12/12/2018 a 14/12/2018	Não
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	Técnico de Serviços Organizacionais	3	5/12/2018 a 7/12/2018	Não

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000224/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
435214021	Elanai Rodrigues dos Santos	Assistente	15	4/12/2018 a 18/12/2018	Não

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor LONDIVAL LANZA, matrícula n. 72350022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe C, nível III, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível IV, com fulcro no art. 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 3 de janeiro de 2019 (Processo n. 13/001217/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 45, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora LUZINETE BALAN, matrícula n. 58059022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Categoria Especial, nível IV, código 80021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível V, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 11 de janeiro de 2019 (Processo n. 13/001352/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 46, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora MARIA DO CARMO SILVA CONDE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 126195024, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 6 de janeiro a 4 de julho de 2019, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000250/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADEMIR SILVÉRIO, matrícula n. 57711022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.335 dias de tempo de contribuição, prestados ao Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, como Agente de Segurança, no período de 2 de julho de 1990 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600393/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ LUIZ DE BARROS BRANDÃO, matrícula n. 61303021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 295 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Fiscal de Feiras e Mercadorias GS XII, classe A, no período de 26 de junho de 1987 a 5 de maio de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601073/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos arts. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo/Função: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
435472022	Erika Suemy Sakai	4/12/2018	67/100122/2016
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	7/12/2018	67/100128/2016

Cargo/Função: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
435420022	Willyan Oliveira da Silva	7/12/2018	67/100133/2016

Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	7/12/2018	67/100119/2016
80651023	William Godoy Pereira	11/12/2018	67/100132/2016

Cargo/Função: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
435412021	Cesar Magalhaes de Souza	14/12/2018	67/100120/2016
15288027	Edi Carlos de Souza	7/12/2018	67/100121/2016
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	10/12/2018	67/100124/2016
435332021	Roseli Martins Ferreira	10/12/2018	67/100130/2016

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Função: Motorista de Veículos Leves

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
435413022	Lucilene Rodrigues Dias	23/12/2018	67/100127/2016
435335021	Paulo Cesar da Silva Santos	8/12/2018	67/100129/2016

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora INÊS TAMIKO HIGA, matrícula n. 117009021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista de Compras e Suprimento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000240/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DOS ANJOS SANTOS, matrícula n. 61526021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 834 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033812/2018):

sendo:

a) 834 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação, como Professor,

- 296 dias, no período de 15 de abril de 1992 a 4 de fevereiro de 1993;

- 291 dias, no período de 6 de março de 1995 a 22 de dezembro de 1995;

- 72 dias, no período de 13 de outubro de 1997 a 23 de dezembro de 1997;

- 175 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 26 de julho de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 52, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISA LEMOS DE ALMEIDA, matrícula n. 53035026, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 4.112 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 09/000364/2014).

I - 2.589 dias, prestados à Empresa de Gestão de Recursos Minerais, como Técnico de Nível Superior, no período de 31 de maio de 1994 a 1º de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 1.523 dias, prestados à Secretaria de Estado de Governo/MS, como Técnico de Nível Superior, no período de 2 de julho de 2001 a 1º de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.328, de 6 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.798, de 11 de dezembro de 2018, que designou VALDÍMIR AYALA CASTRO, matrícula n. 17435021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, durante o impedimento do titular, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...nos dias 28 e 30 de novembro de 2018...".

PASSE A CONSTAR: "...nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2018...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" n. 18, de 3 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.813, de 4 de janeiro de 2019, de nomeação dos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Nome	Onde consta	Passa a constar
Ayrton Rodrigues	Diretor de Regularização e Fiscalização - Área Transportes, Rodovia e Portos	Diretor de Regulação e Fiscalização - Área de Transporte, Rodovias e Portos
Marilucia Pereira Sandim	Diretora de Regularização e Fiscalização - Área Saneamento Básico	Diretora de Regulação e Fiscalização - Área Saneamento Básico
Valter Almeida da Silva	Diretor de Regularização Econômica	Diretor de Regulação e Fiscalização - Área de Gás Canalizado, Energia e Aquário

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial n. 9.812, de 3 de janeiro de 2019, pág. 9, que averbou o nome da servidora WANESSA DA SILVA SANTANA, matrícula n. 133166022, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000996/2018):

ONDE CONSTA: "WANESSA DA SILVA SANTANA."

PASSE A CONSTAR: "WANESSA DA SILVA SANTANA."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.215, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.801, de 14 de dezembro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor NOEL DA SILVA, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101795/2018):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 41861021 ..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 109294022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
39400022	DDenise Ottoni Nunes da Silveira	Denise Ottoni Nunes da Silveira	SSAD	55/000063/2019

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 139, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JACKELINE VERAS DE SOUZA, matrícula n. 133119027 e CHRISTIANE LEAL BERTACO, matrícula n. 109700021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de fornecimento de solução de gestão do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (CI n. 75/SUAOF/2019):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/042228/2018	126/2018	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 140, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Curricular composta por membros da Secretaria de Estado de Educação (SED), com a participação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), sediadas nos Municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, conforme tabela abaixo, a fim de apoiar as escolas na proposta de Ensino Fundamental em Tempo Integral - Escola da Autoria, bem como auxiliar no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Atividades Educacionais, com validade de dois anos a contar de 15 de janeiro de 2019 (CI n. 125/SUPED/2019):

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Eleida da Silva Arce Adamiski	120022021	Coordenadora de Políticas para Ensino Fundamental COPEF/SUPED/SED	Presidente
José Flávio Rodrigues Siqueira	130137021	Professor lotado na COPEF/SUPED/SED	Membro
Adayani Roberta Laquanetti de Souza	19130021	Professora lotada na COPEF/SUPED/SED	Membro
Claudete Soares de Andrade Santos	107053021	Professora lotada na COPEF/SUPED/SED	Membro
Marcos Vinicius Campelo Junior	125475025	Professor lotado na COPEF/SUPED/SED	Membro
Maria Claudia Cordova Soares	130705022	Professora lotada na COPEF/SUPED/SED	Membro
Nilce Gonçalves dos Santos	72278023	Professora lotada na CRE 1 - Aquidauana	Membro
Tania Maria Pereira da Costa Marques	80737021	Professora lotada na CRE 1 - Aquidauana	Membro
Mercedes Correa Sampaio Goulart	104120021	Professora lotada na CRE 2 - Metropolitana	Membro
Roze Clei Peixoto Batista	77718021	Professora lotada na CRE 2 - Metropolitana	Membro
Lineise Auxiliadora Amarílio dos Santos	38361021	Professora lotada na CRE 3 - Corumbá	Membro
Luciene Lemos de Campos	38703022	Professora lotada na CRE 3 - Corumbá	Membro
Adriana Breda	122076022	Professora lotada na CRE 4 - Coxim	Membro
Rosilene de Assis Figueira	129402021	Professora lotada na CRE 4 - Coxim	Membro
Maria Antônia da Silva Neto Fernandes	89109021	Professora lotada na CRE 5 - Dourados	Membro

Zélia Caetano Chaves	112448021	Professora lotada na CRE 5 - Dourados	Membro
Gabriel Galiego Neto	46203021	Professor lotado na CRE 9 - Nova Andradina	Membro
Josemeire Da Silva Carneiro	77431021	Professora lotada na CRE 9 - Nova Andradina	Membro
Magni Jorge Barrientos Xavier	106359021	Professor lotado na CRE 10 - Paranaíba	Membro
Nercy Terezinha de Sant'Ana Salvini	20053021	Professora lotada na CRE 10 - Paranaíba	Membro
Célia Ruiz Nunes de Oliveira	101468027	Professora lotada na CRE 11 - Ponta Porã	Membro
Maria de Lurdes da Silva Neto Silva	66045021	Professora lotada na CRE 11 - Ponta Porã	Membro
Diva Fonseca Soares	12822021	Professora lotada na CRE 12 - Três Lagoas	Membro
Maria Aparecida da Silva Santandel	68687021	Professora lotada na CRE 12 - Três Lagoas	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 141, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Curricular composta por membros da Secretaria de Estado de Educação (SED), conforme tabela abaixo, a fim de auxiliar no Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Atividades Educacionais, com validade de dois anos, a contar de 17 de janeiro de 2019 (CI n. 126/SUPED/2019):

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Luziette Aparecida da Silva Amarilha	55717023	Coordenadora de Políticas para Educação Infantil - COPEI/SUPED/SED	Presidente
Cristiane Yoko Koyanagui da Costa	133367027	Professora - COPEP/SUPED/SED	Membro
Cristiane Marchetti dos Santos	88946021	Professora - COPEP/SUPED/SED	Membro
Luciana de Azevedo Siqueira	90225021	Professora - CONPED/SUPED/SED	Membro
Melissa Pereira de Mendonça	118863021 e 118863023	Professora - CONPED/SUPED/SED	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 142, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 103, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.333 de 20 de janeiro de 2017, página 40, na parte que designou a servidora Kennya Aparecida Flores Lima, matrícula n. 90587021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Regional de Educação, com sede no município de Jardim, com validade a contar de 2 de janeiro de 2019 (C.I. n. 7/SUARE).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 143, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MILTON LIMA FONSECA, matrícula n. 14673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 22/08/1990 a 21/08/1995, com fulcro no inciso XXXVI, do artigo 5º da Constituição Federal/88, na Manifestação/PGE/PP N. 152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB N. 804/2008, na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/005/2018, por não ter sido publicada a época (Processo 29/038711/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N.144, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular a servidora ZENAIDE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 123242022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Paranaíba, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições

previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 7 de janeiro de 2019 (Processo n. 29/049002/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 145, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARILU RIBEIRO, matrícula n. 18737021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira E Centro Cultural de Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 9 de janeiro de 2019 (Processo n. 29/000729/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 146, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JUDITE MEDEIROS DE AQUINO, matrícula n. 85885021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019 (Processo n. 29/043252/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 147, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VALTER JERONIMO MARQUES QUEIROZ, matrícula n. 105991021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, na Disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 26 de dezembro de 2018, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/043025/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 148, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SAMANTHA FERREIRA LIMA, matrícula n. 98651021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 12 de dezembro de 2018, por retorno de readaptação, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/000836/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 149, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ERICA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n. 115668022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 26 de dezembro de 2018, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/000185/2019).

Escola Estadual São José

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	Matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	Vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 150, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 96801021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 26 de dezembro de 2018, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/000812/2019).

Escola Estadual Gal. Malan

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	Vespertino

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	Matutino

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	3	Vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	Vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/042133/2018

Interessado : SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n. 35530021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Zamenhoff, localizada no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento no artigo 130, § 3º, c/c artigo 154 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/GAB/N.001/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/027917/2018

Interessado : VALÉRIA DE CARVALHO TORQUATO EVANGELISTA, matrículas n. 89829021 e 89829022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nas EE Padre Nunes e EE Sílvio Ferreira, ambas localizadas no município de Coxim.

Assunto : Redução de 1/3 da carga horária para estudo.

Despacho : INDEFIRO com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c artigo 58 e 59 da Lei Complementar Estadual n. 087/2000, no artigo 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996 e nos Decretos Estaduais n. 13.658/2013 e 14.903/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/028946/2016

Interessado : RAQUEL FONTES, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula nº 78250021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Anastácio.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/040257/2016

Interessado : CHIRLEI TEIXEIRA PALOMO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula nº 52492021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Angélica.



Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/044074/2016

Interessado : NERECI RODRIGUES BUSSINATI, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 80013024, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretor Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/051865/2016

Interessado : ELIZABETH DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 73391021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Ladário.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretor Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO "P" SES N.º 018 15 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Mário Sérgio Pereira Ipólito – Matrícula nº 65624021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Dourados/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
060/2018 SES	27/001.868/2018	Contratação de empresa em execução de projeto arquitetônico e de engenharia, em conformidade com as especificações constantes do <b>Pedido de Prestação de Serviço n.º 1237/2018 e Anexo I "A" – Termo de Referência</b> , partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a 3ª Etapa do Hospital Regional de Dourados em Mato Grosso do Sul	294/2018

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N.º 024 17 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Edvânia Borches Correa – Matrícula nº 129487024**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do HEMOSUL/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
061/2018 SES	27/003.698/2017	Contratação de empresa especializada em serviços de qualificação, térmica, calibração, ajustes e manutenção preventiva de equipamentos, com fornecimento de peças, em conformidade com as especificações constantes do <b>Pedido de Prestação de Serviço n.º 507/2018, do Pedido de Aquisição de Material n.º 084/2018 e Termo de Referência – Anexo "I" A</b> , partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hemocentro Coordenador de Mato Grosso do Sul (HEMOSUL).	316/2018

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI. nº 53/2019/DAUR/CGP de 16 de janeiro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº 2019/0026 em 16/01/2019,

## RESOLVE:

**Designar** o servidor **ANGELO DE MORAES BERNARDES**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº432352021, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora **Cristiane Soares Corrêa**, Perita Papiloscopista, prontuário nº116669022, no período de **09/01/2019 a 23/01/2019**, em virtude de licença para tratamento de saúde (BIM nº 96408).

Campo Grande, 16 de janeiro de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da CI nº56/2019/DAUR/CGP de 16 de janeiro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº0027 em 17/01/2019,

## RESOLVE:

**Designar** o servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº47669022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Milton Cesar Furio, prontuário nº 6256021, no período de **14/01/2019 a 28/01/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 34/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM **GABRIEL GOMES DA ROCHA**, Mat. 24587021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função, no período de **03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 2º Ten QAOPM **VALDEMIR BELOTO**, Mat. 27927021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função, no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 23/PMMSCPA02/PMMS, de 11 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 35/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA**, Mat. 123044021, do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para a **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 008/GAB/19, de 14 Jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 36/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **FABIO MARCELO ROA**, Mat 131895021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.170, de 23 maio 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 21 dez 18. (Solução a CI n. 3/PM-3/PMMS, de 11 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

**MARCIO AVALOS CABANHA** - Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 58695022

**PORTARIA "P" 37/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, o 2º Sgt QQPM **VALTER CALDEIRA DE SOUZA**, Mat 72489021, do 2º BPM, por ter completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º de janeiro de 2019.  
(Solução a CI n. 15/02B/PMMS, de 09 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

**MARCIO AVALOS CABANHA** - Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 58695022

**PORTARIA "P" 38/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a partir de 20 de fevereiro de 2019**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	Solução ao Processo
TC PM	113840022	<b>MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO</b>	31/300036/19
TC PM	97470021	<b>NEYDI NUNES BARBOSA CENTURIAO</b>	31/300179/19
TC PM	93121021	<b>MARCOS DO NASCIMENTO SILVA</b>	31/300091/19
TC PM	77958022	<b>EDSON FURTADO DE OLIVEIRA</b>	31/300159/19

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

**MARCIO AVALOS CABANHA** - Cel QOPM  
Diretor de GeST PMão de Pessoal da PMMS  
Mat. 58695022

**PORTARIA "P" 39/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a partir de 15 de janeiro de 2019**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **15 de janeiro de 2014 a 14 de janeiro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	Solução ao Processo
Cap PM	10583021	<b>EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ</b>	31/300007/19
1º Ten PM	19109022	<b>EVERTON MYLLER FRANCO</b>	31/300171/19
Cap PM	42248021	<b>DANIELE MACEDO GROTTI</b>	31/305439/18
Cap PM	97014021	<b>RAFAEL PINHEIRO GARCIA</b>	31/305425/18
Cap PM	125801023	<b>RICARDO ARAGAO MIRANDA</b>	31/300030/19
Cap PM	39538021	<b>PABLO GALIARDI SOARES</b>	31/300122/19
Cap PM	115757021	<b>VALDEMIR DA SILVA ANDRADE</b>	31/300123/19
Cap PM	45161021	<b>OLAVO HENRIQUE FERENSHITZ NOGUEIRA</b>	31/300076/19
Cap PM	27665021	<b>MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANI GUCHI</b>	31/300136/19
Cap PM	24076021	<b>ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA</b>	31/305456/18
Cap PM	102882021	<b>DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA</b>	31/305464/18

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

**MARCIO AVALOS CABANHA** - Cel QOPM  
Diretor de GeST PMão de Pessoal da PMMS  
Mat. 58695022

**PORTARIA "P" 40/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/

PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a partir de 1º de dezembro de 2018**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2018**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Solução ao Processo
CB PM	91317021	<b>CHARLE DA SILVA QUEIROZ</b>	31/300162/19
CB PM	44274021	<b>BRUNO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS</b>	31/300072/19
CB PM	110285021	<b>JANDERSON CORREA DA SILVA</b>	31/300073/19
3º Sgt PM	23599021	<b>REGINALDO JOSE DOS SANTOS</b>	31/300074/19
CB PM	118663021	<b>VLAMIR MANOEL ARIMATEIA SILVA</b>	31/300116/19
CB PM	84051021	<b>ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA</b>	31/305368/18
CB PM	107192021	<b>JOCIAMARA CANHETE AVALOS</b>	31/300169/19
3º Sgt PM	31078021	<b>EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA</b>	31/300080/19
CB PM	5662021	<b>THIAGO PEREIRA SOLLES</b>	31/300082/19

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

**MARCIO AVALOS CABANHA** - Cel QOPM  
Diretor de GeST PMão de Pessoal da PMMS  
Mat. 58695022

**PORTARIA "P" 41/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

P s t / Grad	Nome	Mat	Nivel	Periodo	A contar de	Processo
ST PM	<b>Claudia de Araujo Salles</b>	112187021	V	10/08/13 a 09/08/18	10/08/18	31/300105/19
3º Sgt PM	<b>Claudiney de Souza Alves</b>	109677021	V	10/08/13 a 09/08/18	10/08/18	31/300059/19
CB PM	<b>Tiago Henrique Jacobs</b>	45645021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/303914/18
3º Sgt PM	<b>Arinei Ferreira Pedroso</b>	76966021	VI	1º/11/13 a 31/10/18	1º/11/18	31/305373/18
3º Sgt PM	<b>Angelo Gabriel Sampaio</b>	39447021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305279/18
3º Sgt PM	<b>Gilson Francisco de Oliveira</b>	74600021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305278/18
CB PM	<b>Adalberto Pereira de Souza</b>	105614021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/305127/18
CB PM	<b>Claudio Albarnaz de Souza</b>	109266021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/305126/18
Maj PM	<b>Joselito Ursulino Soares</b>	85446021	IV	02/02/14 a 1º/02/19	02/02/19	31/300017/19
1º Sgt PM	<b>Edenir Luiz Meaurio</b>	65490023	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305345/18
CB PM	<b>Cleberson Orlandini Defendi</b>	102945021	III	1º/10/13 a 30/09/18	1º/10/18	31/305417/18
ST PM	<b>Antonio Almir do Nascimento</b>	81736021	VI	1º/11/13 a 31/10/18	1º/11/18	31/304400/18
3º Sgt PM	<b>Silvanio José de Moraes</b>	98818021	VII	1º/02/14 a 31/01/19	1º/02/19	31/300175/19
3º Sgt PM	<b>José Romano Bianchi</b>	81290021	VII	1º/02/14 a 31/01/19	1º/02/19	31/300176/19
3º Sgt PM	<b>Ernandes Gonçalves Guimarães</b>	70591021	VII	1º/02/14 a 31/01/19	1º/02/19	31/300043/19
CB PM	<b>Claudinei Rodrigues Martins</b>	129752022	III	1º/09/13 a 31/08/18	1º/09/18	31/300063/19
3º PM	<b>Edson Furlanetti</b>	3774021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/300081/19
3º PM	<b>Edgar Pereira Pimenta</b>	71917021	VI	1º/11/13 a 31/10/18	1º/11/18	31/305385/18
3º PM	<b>Mario Cesar da Silva Jara</b>	78015021	VI	1º/11/13 a 31/10/18	1º/11/18	31/305387/18

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

**MARCIO AVALOS CABANHA** - Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 58695022

**Portaria "P" nº 001/SEÇ TRANSP/DGPL/ PMMS/2019**

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, RESOLVE:

1. Nomear Comissão permanente composta pelos policiais militares Ten Cel QOPM MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA Mat 84079021; 2º Ten QAO HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES, matrícula 62309021 e 2º SGT QPPM JAIR FRANCISCO DA SILVA, matrícula 8338021, Moises Amorim de Sá Mat 47760023, destinada a levantar informações que apontem a origem, juntada de documentos, situação atual das pendências, regularização administrativa em relação aos veículos destinados a Leilão pelo Estado;
2. A Comissão deverá, se necessário, formalizar expedientes e diligenciar junto às OPM e Setores da Corporação, Unidades Policiais, Fóruns, Sistemas de Informações SIGO e INFOSEG e Fabricantes, no sentido de levantar todo histórico dos veículos e pendências existentes.
3. Elaborar processos de recebimentos, conferência e descarga das viaturas e encaminhá-las a SAD/MS para fins de leilão nos termos do Decreto Estadual 12.207/2006.
4. Tornar sem efeito as Publicações anteriores.

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2019.

PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA - TEN CEL QOPM  
MAT. 84400022

DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA PMMS

**PORTARIA "P" N. 18/DRSP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 14 de janeiro de 2019, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 18/DRSP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n. 001/CEFAP/PMMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

I – ANULAR PORTARIA n. 055/CEFAP/PMMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, que se fez pública no BCG nº 222, de 03/12/2018 por constar erro.

II – MATRICULAR, a contar de 27 de novembro de 2018, no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CFS 2018 Turma 25ª, referente ao edital N.01/CFS/DRSP/PMMS/2018 publicado no D.O.E MS n. 9.588 de 02 de fevereiro de 2018, e convocados por meio do EDITAL ESPECIAL N.02/CFS/DRSP/PMMS/2018 publicado no D.O.E MS n. 9.784 de 21 de novembro de 2018, acatando parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) contido no ofício nº 93/SC/PP/PGE de 12 de novembro de 2018 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança n. 1402668-22.2018.8.12.0000, os seguintes policiais militares:

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	CB QPMM	113983021	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA
2	CB QPMM	91499021	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA

Obs: os militares deverão aguardar a abertura de um novo Curso de Formação de Sargentos a ser ofertado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de cumprimento de ordem judicial. PUBLIQUE-SE.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA- TEN CEL QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 77958022

**PORTARIA "P" N. 19/DRSP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 002/APM/CEFAP/PMMS, de 14 de janeiro de 2019, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 19/DRSP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n. 002/APM/CEFAP/PMMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

Anular a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO 2016/17 constante na Portaria nº 064/CEFAP/PMMS, de 07 de agosto de 2017, publicada no DOE n. 9470 de 10 de agosto de 2017, em cumprimento a decisão judicial sob os autos n. 0807113-66.2017.8.12.0001 proferida pelo Juiz do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande, em concordância à orientação da Procuradoria Geral do Estado do MS através do Ofício n. 145/LPM/PGE de 03 de dezembro de 2018 e solicitação da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção PMMS contida na CI n. 01/DRSP/PMMS de 09 de janeiro de 2019, em virtude da revogação da liminar concedida,

referente aos seguintes Policiais Militares:

Grad.	Matrícula	Nome
ST QPPM	86691021	EXPEDITO PEREIRA LIMA JÚNIOR
ST QPPM	63519021	JOSELINO DA SILVA CARVALHO
ST QPPM	110965021	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR
ST QPPM	77331021	RENILDA RODRIGUES DE ARAÚJO FREITAS

Publique-se.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA-  
TEN-CEL QOPM Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 77958022

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/ CVMRR/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR DONIZETE ALVES PEREIRA – matrícula nº 17766025, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/303458/2018, que versa sobre pagamento de diferença de vencimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 58695022

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o Senhor NEITON CANHETE DE SOUZA – RG nº 911.724 SSP/MS e CPF nº 820.745.691-49, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300519/2018 de Pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS. Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 58695022

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o Senhor MIGUEL ALVES DE SOUZA – RG nº 600.262 SSP/MS e CPF nº 662.724.321-00, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300515/2018 de Pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS. Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 58695022

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o Senhor FRANCISCO ALONSO NETO – RG nº 19240280 SSP/SP e CPF nº 105.359.708-89, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300601/2017 de Pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 58695022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Luidson Borges Tenório Noieto, matrícula n. 90.830-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do CPA, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 17/01/2019 a 15/02/2019, em substituição ao TC QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, referente ao afastamento do titular da função por motivo de férias regulamentares. (Período 14/02/2017 a 13/02/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "F" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 26 de dezembro de 2018, o Subtenente BM AJADIL ABADIO SOARES, matrícula n. 34.115-022, CPF n. 271.734.371-72, RG n. 103417 SSP/MS, filho de Abadio Soares de Andrade e Jandira Carneiro de Andrade, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula n. 062430 01 55 2019 4 00058 032 0021376 18, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL MARCIA LEMES DE OLIVEIRA em Três Lagoas-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ODECIO ALVES PALHOTA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 63360022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 17 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424412022, da 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Delegacia Virtual/DGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RAUALI KIND MASCARENHAS, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474705022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Itaporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Douradina/MS, no período de 19 a 26 de janeiro de 2019, em razão de licença gala de Eliel Raimundo Alves.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 15585024, da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude/MS para a Delegacia Virtual/DGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
87621025	Mario Márcio dos Santos Jurado	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS
25377023	Ricardo dos Santos Tiburcio	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS	Delegacia Especializada de Furtos e Roubos de Veículos/MS

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 01/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Antônio Auto da Silva, matrícula 423323021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, no período de 13/01/2019 a 19/01/2019, homologada pela Junta Médica em prorrogação, (Boletim nº 96373) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 24, de 14 de janeiro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor KLEBER DA CONCEIÇÃO DUARTE, prontuário nº. 120608021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 4/1/2019 a 2/2/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA, prontuário nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 96292, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 14 de janeiro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 25, de 16 de janeiro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora CÁSSIA FRANCISCA MOREIRA, prontuário nº. 72321022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/2/2019 a 2/3/2019, em substituição a titular CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS, prontuário nº 89585022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 26, de 16 de janeiro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, prontuário nº. 467891022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 31/1/2019 à 14/2/2019, em substituição a titular **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, prontuário nº. 20193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 27 de 16 de janeiro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde nas pessoas dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo**, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
108497021	31/650015/19	Juliana Muniz de Freitas	A.Penit	60	02/01/19 a 02/03/19	Pr.	Campo Grande
112395022	31/650010/19	Genivaldo Caitano de Oliveira	A.Penit	30	29/12/18 a 27/01/19	Pr.	Campo Grande
110439022	31/650043/19	Cleuber Barbosa Teixeira	A.Penit	30	12/01/19 a 10/02/19	Pr.	Dourados
125003022	31/650042/19	Vanessa de Figueiredo	A.Penit	15	12/01/19 a 26/01/19	In.	Dourados

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.28 de 16 de janeiro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
428684023	31650021/19	Sofia Rodrigues da Silva	A.Penit	15/01/19 a 15/03/19

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.29 de 16 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 95960, datado de 28 de dezembro de 2018;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **KIMIKO DE FREITAS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora **KIMIKO DE FREITAS** matrícula nº 81279022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2018 e término em 25 de junho de 2019**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação temporária em serviços que não exijam esforço físico e movimentos repetitivos, conforme parecer médico.**

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2019.

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 30 de 16 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº.

96019, datado de 26 de dezembro de 2018;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora **MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE** matrícula nº 55565022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de dezembro de 2018 e término em 23 de junho de 2019**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação temporária em que não seja AGEPEN, conforme parecer médico.**

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2019.

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 31 de 16 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 96290, datado de 16 de janeiro de 2019;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **RITA LUCIANA DOMINGUES**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora **RITA LUCIANA DOMINGUES** matrícula nº 77081021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2019 e término em 05 de julho de 2019**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial de **readaptação funcional em serviços administrativos, conforme parecer médico.**

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2019.

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 32 de 16 de janeiro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
54352021	31/651658/18	Mario Antun de Lima	A.Penit	11	28/12/18 a 07/01/19	In.	Ponta Porã
97581024	31/650052/19	Douglas Marrone Antonio	A.Penit	30	09/01/19 a 07/02/19	In.	C a m p o Grande

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 33 de 16 de janeiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Pron-tuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
38396021	31/651648/18	Edinaldo Dias Lemos	A.Penit	04	17/12/18 a 20/12/18	In.	Corumbá
91811022	31/650008/19	Francielli Lucena	A.Penit	15	24/12/18 a 07/01/19	In.	Navirai
123455021	31/651653/18	Jackeline Ap. Gomes Moreno Valenzuela	A.Penit	30	17/12/18 a 15/01/19	Pr.	Campo Grande
13084022	31/650018/19	Jairo Fuhr	A.Penit	05	02/01/19 a 06/01/19	In.	Dourados
53430022	31/651660/18	Marcilio Gomes da Silva	A.Penit	10	21/12/18 a 30/12/18	In.	Aquidauana
2110022	31/650017/19	Maria Glória Souza de Deus	A.Penit	28	19/11/18 a 16/12/18	In.	Campo Grande

35415021	31/650011/19	Mauro Cezar Barbosa Levermann	A.Penit	30	30/12/18 a 28/01/19	Pr.	Campo Grande
119452028	31/651651/18	Michelli de Oliveira Souza	A.Penit	07	19/12/18 a 25/12/18	In.	Navirai
119452028	31/650009/19	Michelli de Oliveira Souza	A.Penit	17	31/12/18 a 16/01/19	Pr.	Navirai
105926022	31/650012/19	Moises de Souza Gama Filho	A.Penit	60	29/12/18 a 26/02/19	Pr.	Campo Grande
18078021	31/651661/18	Orlando Cancian	A.Penit	15	26/12/18 a 09/01/19	Pr.	Campo Grande
468063023	31/651655/18	Paulo Francisco de Vargas	A.Penit	14	18/12/18 a 31/12/18	Pr.	Campo Grande
468050024	31/651656/18	Roberto William de F. B. Neto	A.Penit	30	26/12/18 a 24/01/19	Pr.	Campo Grande
125003022	31/651647/18	Vanessa de Figueiredo	A.Penit	04	18/12/18 a 21/12/18	In.	Dourados
115862022	31/650013/19	Vanilce Silva Leal dos Santos	A.Penit	30	04/01/19 a 02/02/19	Pr.	Campo Grande
128380021	31/650014/19	Wanderson da Silva Santos	A.Penit	02	30/12/18 a 31/12/18	In.	Dourados
120051021	31/650019/19	Silmár Zanata Alves	A.Penit	60	07/12/18 a 04/02/19	Pr.	Campo Grande
31033022	31/650020/19	Valdirene Bocalon da Costa	A.Penit	05	03/01/19 a 07/01/19	In.	Cassilândia
127999022	31/650022/19	Rodrigo Cameschi Vieira	A.Penit	07	04/01/19 a 10/01/19	In.	Três Lagoas
53430022	31/650024/19	Marcílio Gomes da Silva	A.Penit	10	31/12/18 a 09/01/19	Pr.	Aquidauana
13685021	31/650027/19	José Carlos Marra Ferreira	A.Penit	30	04/01/19 a 02/02/19	In.	Campo Grande
89568021	31/650029/19	Elvis Ofemester Moreira	A.Penit	30	10/01/19 a 08/02/19	Pr.	Campo Grande
36339021	31/650030/19	Osniro José Mendes	A. Penit	12	05/01/19 a 16/01/19	In.	Dourados

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 34 de 16 de janeiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
120535021	31/650031/191	Jorcilene Alves Araujo	A.Penit	15	02/01/19 a 16/01/19	In.	Campo Grande
130781022	31/650034/19	Eliane Ferreira da Silva Souza	A.Penit	15	07/01/19 a 21/01/19	In.	Campo Grande
87609021	31/650033/19	Vilma Bezerra Nunes Silva	A.Penit	15	08/01/19 a 22/01/19	In.	Três Lagoas
119101022	31/650035/19	Rosângela Davalos Figueiredo	A.Penit	15	03/01/19 a 17/01/19	In.	Cuiabá
60036021	31/650036/19	Anelize Lázaro de Lima	A.Penit	60	10/01/19 a 10/03/19	Pr.	Campo Grande
33671022	31/650039/19	Alessandra Mendes	A.Penit	28	05/01/19 a 01/02/19	Pr.	Três Lagoas
53430022	31/650040/19	Marcílio Gomes da Silva	A.Penit	20	10/01/19 a 29/01/19	Pr.	Aquidauana
89191023	31/650038/19	Rosemeire da Silva	A.Penit	15	08/01/19 a 22/01/19	In.	Campo Grande
130745024	31/650041/19	Adriana da Silva Alves	A.Penit	32	11/01/19 a 11/02/19	In.	Dourados
89922022	31/650044/19	Manoel Batista do Nascimento Neto	A.Penit	19	09/01/19 a 27/01/19	In..	Campo Grande
49564021	31/650045/19	José Carlos Marques	A.Penit	30	17/01/19 a 15/02/19	Pr.	Campo Grande
468249022	31/650046/19	Lorran Machado	A.Penit	04	10/01/19 a 13/01/19	In.	Campo Grande
109465022	31/650047/19	Marco Antonio Leguizamón	A.Penit	10	09/01/19 a 18/01/19	In.	Campo Grande
32138023	31/650048/19	Maurides Tenório Cavalcante	A.Penit	30	07/01/19 a 05/02/19	Pr..	Campo Grande

95275021	31/650049/19	Patrícia Ap. Beltrão Colete	A.Penit	14	10/01/19 a 23/01/19	In.	Três Lagoas
34270021	31/650050/19	Riquelme Mathias de Oliveira	A.Penit	30	07/01/19 a 05/02/19	Pr.	Campo Grande
96758021	31/650051/19	Telma Camacho dos Stos Leguizamón Silva	A.Penit	15	03/01/19 a 17/01/19	In.	Corumbá
11458022	31/650055/19	Adriana Bimbato Borges de Menezes	A.Penit	08	15/01/19 a 22/01/19	In.	Campo Grande
130719022	31/650053/19	Fabio Cesar Velasques	A.Penit	60	14/01/19 a 14/03/19	In.	Campo Grande
20193021	31/650058/19	Fabricia Oliv. Silva Fanaia	A.Penit	02	10/01/19 a 11/01/19	In	Campo Grande
317090022	31/650054/19	Lucas Pereira Braz	A.Penit	06	07/01/19 a 12/01/19	In.	Campo Grande
77911022	31/650056/19	Luiz Nilo Ojeda	A.Penit	90	15/01/19 a 14/04/19	In.	Campo Grande

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 078, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO ANDRADE LIMA, matrícula n. 41725021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível I, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/029356/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 079, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à VERA LUCIA VICTÓRIO LAGRECA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Braz Alberto Lagreca, matrícula n. 104295021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, Classe H, referência, 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 25 de outubro de 2018 (Processo n. 55/504413/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 080, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade à servidora MIRABEL DE FÁTIMA BRANQUINHO, matrícula n. 66026021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Merenda, classe D, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 5º, § 6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/032572/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 081, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MIRCA DE ALMEIDA GOMES FERREIRA, matrícula n. 52168021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente

de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 1º, 1ª parte, § 6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/029758/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 082, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ARI GIACCHINI, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Odila Botton de Souza Giacchini, matrícula n. 1325022, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de novembro de 2018 (Processo n. 55/504663/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 083, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA HELOÍSA PEIXOTO MARTINS, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Vaner Martins Gonçalves, matrícula n. 103074021, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de setembro de 2018 (Processo n. 55/503793/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 084, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ÉLCIO CAPILÉ DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Magda Blanco Baldini Capilé, matrícula n. 41174023, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de novembro de 2018 (Processo n. 55/504590/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 085, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à IRENE DOS SANTOS, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Harry James Cafure, matrícula n. 3801022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função, Investigador de Polícia Judiciária classe especial, 193/221/B5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de outubro de 2018 (Processo n. 55/504089/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 086, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ISABELLA DA SILVA HOLSBACH, na condição de Filha maior estudante, beneficiária do servidor falecido Miguel Honorato Abreu Holsbach, matrícula n. 61730022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função, Investigador de Polícia Judiciária, referência, 193/223/B2, código 40287, da

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial conforme Autos n. 0802767-45.2018.8.12.0031, a contar de 1º de dezembro de 2018 (Processo n. 55/504724/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 087, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à FÁTIMA PAULA DE OLIVEIRA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido José Osvaldo da Fonseca, matrícula n. 14234022, que detinha o cargo de 3º Sargento PM, 231/3SG/6, código 40018, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de outubro de 2018 (Processo n. 55/504163/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 088, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MANUELA SANCHES SCALDELAI, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido Cláudio Rodrigo Scaldelai de Lima, matrícula n. 425107021, que detinha o cargo de Soldado-PM, 231/SD/1, código 40020, da Secretaria de Segurança Pública, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de setembro de 2018 (Processo n. 55/504400/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 089, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à JOANA DE FÁTIMA BERALDA MARTINS, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Janio Martins, matrícula n. 41778022, que detinha o cargo de 1º Sargento BM, 231/1SG/6, código 40037, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 19 de novembro de 2018 (Processo n. 55/504653/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 090, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA NILZA DOS ANJOS OLIVEIRA, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Sebastião Américo de Oliveira, matrícula n. 3874022, que detinha o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Função, Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe E, nível VI, código 90261, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 28 de outubro de 2018 (Processo n. 55/504671/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 091, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA DE ÁVILA MARQUES, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Swami de Antonio Marques, matrícula n. 92021022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VIII, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016,

a contar de 19 de setembro de 2018 (Processo n. 55/504196/2018).

JORGE OLIVEIRA MARTINS

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

Diretor-Presidente

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 097, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA "P" AGEPREV n. 092, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CLAUDIO FERREIRA GOMES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Paula Francisco Gomes, matrícula n. 34443021, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de novembro de 2018 (Processo n. 55/504713 /2018).

CONCEDER pensão por morte à GEOVANNA TOURO CELIN, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido Anderson Celin Gonçalves da Silva, matrícula n. 120847022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função, Investigador de Polícia Judiciária 2ª classe, 193/223/B3, código 40287, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso II e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, CI/PROJUR/AGEPREV Nº 17, DE 4/4/2016, Lei Federal n.13.135, de 17 de junho de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/ SPPS. a contar de 22 de novembro de 2018 (Processo n. 55/504606/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 098, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA "P" AGEPREV n. 093, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JUNIOR CÉSAR DE SOUZA MORAES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Ana Paula da Silva Nogueira Moraes, matrícula n. 60780023, que detinha o cargo de Professor, classe A, nível III código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 25 de agosto de 2018 (Processo n. 29/032310/2018).

CONCEDER pensão por morte a JORGE HUMBERTO ROBBA, na condição de Filho maior inválido, beneficiário do servidor falecido Cláudio Robba, matrícula n. 26139021 e matrícula n. 26139022, que detinha os cargos de Professor leigo, classe C, nível XV, códigos 60029 e Professor leigo, classe C, nível XVII, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de dezembro de 2018 (Processo n. 55/503464/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 094, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA "P" AGEPREV n. 099, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ALCIDES SIQUEIRA GODOI, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Olímpia de Almeida, matrícula n. 22114021, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível IV código 60022, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de setembro de 2018 (Processo n. 55/503829/2018).

CONCEDER pensão por morte a MARIANO TEODORO DE CARVALHO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Maria das Graças Medeiros de Carvalho, matrícula n. 56489021 e matrícula n. 56489023 que detinha os cargos de Professor, classe C, nível III, códigos 60001 e Professor, classe B, nível III, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de novembro de 2018 (Processo n. 55/504624/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 095, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 18 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDER pensão por morte a NILSON OLIVEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Irma Ferreira de Menezes Oliveira, matrícula n. 30672023, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 21 de outubro de 2018 (Processo n. 55/504392/2018).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro na Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 17 de janeiro de 2019 (Processo n. 21/501402/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 096, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 007/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	CARTEIRA HABILITAÇÃO	DE	CATEGORIA
ALMIR ANTUNES DE SOUZA	24058021	01718567900		B
ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	100944022	01631249891		AB

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.



LUIS MANOEL MOREIRA	40630025	01927357504	B
FABRÍCIO DINIZ RODRIGUES	314118022	03379820506	D
GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	442105021	06648122366	B
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	428286022	03229290539	AB
JAQUELINE FERREIRA RODRIGUES	476438021	05228637434	AB

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

Silvio Lobo Filho  
Diretor-Presidente em Exercício

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 51, de 17 de janeiro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância composta pela servidora **Ingrid Edith Arruda de Castro**, matrícula nº 470377022, ocupante do cargo Gestor de Processo (DGA-5), código 60080, presidente e membro, para o fim específico de apurar os fatos narrados, no processo nº 29/500055/2019, de 17 de janeiro de 2019, e os documentos que o instruem, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 007/2019, de 15/01/19, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9823, de 17/01/2019, página 37.

#### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 007/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor SEBASTIÃO BENITES FILHO, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 433778-021, para autenticar os instrumentos de escrituração das empresas mercantis digital e ou físico registradas na forma de Lei própria, conforme Art. 32, inciso III do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali  
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

#### DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo n. 33/007.086/2018

Execução da ARP n. 006/DPGE/2018

Pregão Eletrônico n. 00014/2018 (SRP)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, e JR Decorações e Comércio em Geral Ltda  
Referência: Aquisição de persianas com instalação, incluindo a desmontagem e remoção das persianas, cortinas e acessórios que se encontrem no local da instalação dos novos produtos.

Assunto: Formalização da contratação por Nota de Empenho de Despesa em substituição a Termo de Contrato. Minuta do anexo da Nota de Empenho de Despesa examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração.

Decisão: De acordo com o Parecer Jurídico n. 029/2019/ASSEJUR, com todas as suas informações e argumentos, ora adotados, como razões de decidir, e com fundamento no art. 62 "caput" da Lei n. 8.666/1993 e alterações, aplicada no caso concreto, subsidiariamente, com previsão do item 16.1 do edital e anexos do Pregão Eletrônico n. 00014/2018 (SRP), e do item 6.1 da Ata de Registro de Preços n. 006/DPGE/2018, na forma da minuta do Anexo que foi examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a formalização da contratação, por meio de Nota de Empenho de Despesa em substituição a Termo de Contrato, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, da empresa JR Decorações e Serviços em Geral Ltda., de CNPJ n. 25.054.102/0001-10, beneficiária declarada vencedora para o item 02 da mencionada ARP, oriunda do citado Pregão Eletrônico, para fins de fornecimento de 152,69 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e dois vírgula sessenta e nove metros quadrados) de persianas horizontais em lâminas de alumínio com aproximadamente 25 mm, movimento giratório de 180º, com todos os componentes acompanhando a cor das lâminas, utilizando-se cintas e cordões coordenados, tipo Luxaflex ou similar, marca Ita Persianas, incluso os serviços de instalação, e, sendo necessários, também, os trabalhos de desmontagem e remoção das persianas, cortinas e acessórios, que por ventura, ainda, se encontrem no local da instalação dos novos produtos, tudo visando atender a demanda da Defensoria Pública do Estado, na conformidade da Requisição n. 1 e do Pedido de Empenho, expedientes administrativos acostados no Processo DPGE n. 33/007.086/2018, com investimento total de R\$11.918,98 (onze mil novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). Publique-se.

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2019.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "D" DPGE n. 018/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo 33/050216/2019)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
5500435-1	Ernany Andrade Machado	23/01/2019 (matutino)	Paraíso das Águas
5515326-1	Gabriela Noronha de Sousa	06/02/2019	Figueirão

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "D" DPGE n. 019/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo 33/050222/2019)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	MUNICÍPIO
863203-1	Cristiano Ronchi Lobo	31/01/2019	Alcinópolis

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "D" DPGE n. 020/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias concedido ao Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 552/2018, de 17 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.803, de 18 de dezembro de 2018, páginas 35/36, no período de 16 a 21 de janeiro de 2019. (Protocolo 33/050210/2019).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "V" Nº 01/2019-CGDP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Camila Bossay Assumpção Fassa	Campo Grande	19/12/2018
Nicolle Cabral Vilela Benitez Carvalho	Campo Grande	01/09/2018
Ticiano Victor Tissiani	Campo Grande	13/11/2018

Campo Grande, 15 de janeiro de 2019.

GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA  
Corregedora-Geral, em exercício

#### PORTARIA "V" Nº 02/2019-CGDP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o nominalmente citado abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Beatriz Carvalho Sotolani	Dourados	07/01/2019
Débora Pinheiro Piassa	Corumbá	17/12/2018
Paula Santos Oliveira	Anaurilândia	18/12/2018
Yasmim Sorriilha Roque	Campo Grande	27/09/2018

Campo Grande, 15 de janeiro de 2019.

GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA  
Corregedora-Geral, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 204/2018 - Pregão Presencial nº 088/2018  
O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (por item). OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de janeiro de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

### DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 144/2018.

Processo Administrativo Nº. 105/2018 – Pregão Presencial Nº. 053/2018.  
PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M.S Diagnostica - LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 144/2018.  
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 31/03/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 07 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: M.S DIAGNOSTICA – LTDA – Representante Sr. Rodrigo Martins Ithorio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, até 31/03/2019, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 116/2017.

DATA:18/12/18

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para serem doadas as famílias em situação de vulnerabilidade devido a pobreza e exclusão social, conforme Lei de institui o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PRONUTRE) no Município de Antônio Joao MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Fevereiro de 2019 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 17 de Janeiro de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 05/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2019, sendo os Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais, Biblioteca SESI e do gestor a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de fevereiro de 2019 às 08:30** (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes

deste Edital. Antônio João (MS), 17 de janeiro de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito (a) Municipal Sr.(a) **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2019, sendo os Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais, Educação de Jovens e Adultos –EJA, Programa Mais Educação e atendimento Especializado – AEE e do gestor a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de fevereiro de 2019 às 08:30** (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antônio João (MS), 17 de janeiro de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 4805 / 2018. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 1 / 2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização, no Município de Brasíliaândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/02/2019, às 08:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasíliaândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasíliaândia-MS, 17/01/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.066/2018-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTRANET LAN TO LAN, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

ÓRGÃO SOLICITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AGETEC.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 31 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 31 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA      DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.725/2018-37

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, que não houve interessados no procedimento licitatório, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA      MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 040/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.569/2018-03

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna

público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificadas com a oferta de menor preço as referidas empresas, com os seus lotes correspondentes: a empresa ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA para o Lote "A"; a empresa MDP CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP para o Lote "B"; a empresa EMD CONSTRUÇÕES EIRELI – ME para o Lote "C" e a empresa TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME para o lote "D". A empresa ARNALDO SANTIAGO – ME foi desclassificada para o Lote "B". As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na ATA 04 PRIVATIVA - CONCORRÊNCIA Nº 040/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 17 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.063/2018-03**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, COLCHETE BAILARINA E OUTROS).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 015, 016 e 017/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**Extrato da CARTA CONTRATO Nº 02/2019 – EMPENHO – 29/2018**

CONTRATADA – MARCIA CRISTINA MARCIEL DA SILVA – ME

CNPJ – 20.299.623/0001-14

Pregão Presencial Nº. 074/2018 – Processo Nº 20.948/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO : Referente à despesa com aquisição de Micro Computadores e Nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do instrumento contratual e/ou equivalente será de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, efetivará pagamento do crédito em c/c do fornecedor, em conformidade com o valor total das aquisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64 e duas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das aquisições do item correrão das seguintes dotações orçamentárias:

17.00	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.33.93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORA DO MUNICÍPIO
03.092.102.4450.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FEPROM
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: conforme previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 074/2018.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 074/2018.

REAJUSTE: Os valores serão fixos e reajustáveis.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

FORO: o foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

DATA: 14/01/2019

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo – Portaria 331 – de 08 de março de 2017, e MARIA CRISTINA MACIEL DA SILVA.

**Extrato da CARTA CONTRATO Nº 01/2019 – EMPENHO – 28/2018**

CONTRATADA – STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP

CNPJ – 12.706.257/0001-42

Pregão Presencial Nº. 074/2018 – Processo Nº 20.948/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO : Referente à despesa com aquisição de Micro Computadores e Nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do instrumento contratual e/ou equivalente será de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, efetivará pagamento do crédito em c/c do fornecedor, em conformidade com o valor total das aquisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64 e duas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das aquisições do item correrão das seguintes dotações orçamentárias:

17.00	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.33.93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORA DO MUNICÍPIO
03.092.102.4450.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FEPROM
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: conforme previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 074/2018.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 074/2018.

REAJUSTE: Os valores serão fixos e reajustáveis.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

FORO: o foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

DATA: 14/01/2019

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo – Portaria 331 – de 08 de março de 2017, e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**Aviso de Licitação**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de licitações, por meio do Diário Oficial do Município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de material de consumo – material de expediente.

Pregão Presencial nº 005/2019.

Processo Administrativo nº 013/2019.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 04/02/2019, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: Gerência de Gestão de Licitações, sita à rua Dez de Dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br).

Coxim-MS, 17 de Janeiro de 2019. Niuzza Souza Silva, Gerência de Gestão de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

Republicado por incorreção\*

PROCESSO: **nº 317/2018**. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material escolar, devidamente montado e embalado para formação de kits padronizados com logomarca do Município de Dourados-MS e da Secretaria Municipal da Educação, a serem distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Ensino**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **ALEA COMERCIAL LTDA**.

(\* Republicado tendo em vista erro na grafia da razão social da proponente, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 4.848, página 04 e no Diário Oficial do Estado nº 9.823, página 40, ambas publicadas no dia 17/01/19.

Dourados-MS, 17 de janeiro de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**AVISO DE CHAMAMENTO**  
**CADASTRO DE FORNECEDORES**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da sua Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, designada através do Decreto nº 1.542, de 11 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estará efetuando a atualização dos registros já existentes e o cadastro de novos fornecedores.

As empresas interessadas deverão protocolar a documentação exigida, pessoalmente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

A relação de documentos necessários para cadastramento está disponível no Departamento de Licitação e também através de *download* do site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/cadastro-de-fornecedor/".

Dourados-MS, 17 de janeiro de 2019.

**Paulo Cesar Rodelini**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 003/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 30 (trinta) de janeiro de 2019.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.016.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.016.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.018.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.018.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.017.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.017.101000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 17 de janeiro de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO: Registro de Preços para a seleção e registro dos menores preços** para o eventual Fornecimento de Madeiras a serem utilizadas na reforma de pontes e caixarias para a contenção de erosões, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de Janeiro de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/](http://www.ivinhema.ms.gov.br/) portal da Transparência/Licitações e contratos/Licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 16 de Janeiro de 2019. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****TOMADA DE PREÇOS Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018****TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério "Menor Preço Global" o resultado do Tomada de Preço 03/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE ACORDO COM CONVÊNIO 120/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**AJUDICO** o objeto em favor de **MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA - ME** com o valor de R\$ 70.263,00 (setenta mil duzentos e sessenta e três reais).

Nioaque-MS, 12 de Dezembro 2018.

**Vagner Guimarães**

Presidente da CPL

**HOMOLOGO** a adjudicação do Presidente da CPL**Valdir Couto de Souza Junior** Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 004/2019, processo nº 302/2018. Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para atender o laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 18/01/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 31/01/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.Nova Andradina/MS, 16 de janeiro de 2019.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO 108/2015**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 008 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **22/01/2019 a 30/03/2019**, tendo em vista atraso na liberação da Ordem de Serviço por parte da Caixa Econômica Federal e atraso nas liberações oriundas do Ministério das Cidades, com fundamento no artigo 57, § 1 II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 09 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA****Ramiro Saraiva**

Contratada

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 68757/2018 – FLY nº 0333.0009672/18 – modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES 3ª ETAPA, no Município de Nova Andradina – MS; Contrato de Repasse 799322/2013/Ministério do Turismo/CAIXA, através da solicitação da CI nº 204/2018 e

solicitação nº 900/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 07/02/2019 às 07h30min (horário Local). na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.Nova Andradina MS; 17 de Janeiro de 2019.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Pneus para atender os veículos/motos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 31 de Janeiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de JANEIRO de 2.019

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) pelo período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 31 de Janeiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Janeiro de 2019.

Ronildo Freitas Brandão – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de Cestas Básicas para suprir as necessidades do Benefício Eventual dos Usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal nº 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 04 de Fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Janeiro de 2.019.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 002/2019**

Processo nº 0112/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-181505 - Ficha: 0121

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0101

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0102

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0103

Valor: R\$ 27.700,73 (vinte e sete mil e setecentos reais e setenta e três centavos)

Vigência: 09/01/2019 à 09/01/2020

Data da Assinatura: 09/01/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e

123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADAO DA SILVA LEITE, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2019  
 Processo nº 0112/2018  
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR UM PERIODO DE 12 MESES  
 Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-181505 - Ficha: 0121  
 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0101  
 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0102  
 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0103  
 Valor: R\$ 124.959,82 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)  
 Vigência: 09/01/2019 à 09/01/2020  
 Data da Assinatura: 09/01/2019  
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, pela contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Pensão com Hospedagem incluindo café da manhã, almoço e jantar e Transporte para Hospitais e Clínicas dentro do Município de Cascavel - PR, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29 de janeiro de 2019, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.  
**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 17 de janeiro de 2019**

Cristiane Comelli-**Pregoeira/Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2019**  
**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a aquisição de medicamentos pactuados no elenco da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina, MS, de acordo com as demais especificações constantes no Edital. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas. **Data e local da realização da Licitação:** Dia 05 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira.

Vicentina, MS, 16 de janeiro de 2019.

Luiz Antonio Vidal de Arruda–Pres. C.P.L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAIS**

**AGROPECUÁRIA NAVIRAI LTDA**, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)**, para atividade de **OFICINAS MECÂNICAS, RETIFICAS FUNELARIA, LATOARIA. Área Útil até 1.000 m<sup>2</sup> (cod. 6.25.0)**, localizada **NA FAZENDA SANTA MARTA** no município de Navirai-MS.

**AGROPECUÁRIA NAVIRAI LTDA**, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)**, para atividade de **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (cod. 2.18.0)**, localizada **NA FAZENDA SANTA MARTA** no município de Navirai-MS.

**EDITAL**

**GEORGES ISSA CHIDYAC** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **MULTIRRESIDENCIAL**. Localizada à **RUA AMPHILÓQUIO RIBEIRO JÚNIOR, Nº 322, BAIRRO VILA DO POLONÊS** município de Campo Grande –MS.

**EDITAL**

**GEORGES ISSA CHIDYAC** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **MULTIRRESIDENCIAL**. Localizada à **RUA AMPHILÓQUIO RIBEIRO JÚNIOR, Nº 322, BAIRRO VILA DO POLONÊS** município de Campo Grande –MS.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019  
**Partes:** Conselho Regional de Administração de MS e Thiago Zandavalli de Figueiredo EPP.  
**Objeto:** Contratação de empresa de buffet para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul na realização do evento de posse dos novos conselheiros quadriênio 2019 a 2022. **Valor:** R\$ 17.590,00(dezessete mil quinhentos e noventa reais) **Contrato nº:** 001/2019. **Data:** Campo Grande, 18de janeiro de 2019. Homologo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Adm. Rogério Eloi Gomes Bezerra  
 Presidente do CRA-MS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Ruralista Assit Med Hospitalar de MS**, no Município de Aquidauana, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **24 de Janeiro 2019**, as 11horas em primeira convocação e as 11:30horas em segunda convocação, no portão de entrada do Hospital Ruralista. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados

a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2019, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br).

**LAZARO SANTANA**  
 Presidente do SIEMS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Ruralista Assit Med Hospitalar de MS**, no Município de Aquidauana, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **24 de Janeiro de 2019**, as 10horas em primeira convocação e as 10:30h em segunda convocação, no portão de entrada do Hospital Ruralista. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br).

**LAZARO SANTANA**  
 Presidente do SIEMS